



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
 Diretoria de Logística
 Divisão de Licitações e Divisão de Compras
 Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba
 Diamantina - Minas Gerais - 39100-000
 Fone: 038-3532 1260



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016

PROCESSO Nº 23086.002665/2016-26

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria nº2258, de 2 de setembro de 2016 do vice-reitor da Universidade e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER À DEMANDA DO ICA (CAMPUS UNAÍ) E DO CURSO DE ENFERMAGEM (CAMPUS JK) DA UFVJM**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/1990, Lei 6.360/1979, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei Complementar 147 de 08/08/2014, Decreto 6.204/2007, Decreto 7.767/2012, Decreto 7.546/2011, Decreto 7.746/2012, Decreto 8.224/2014, Decreto 8.077/2013, Portaria MDIC 279/2011 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASGOVERNAMENTAIS:

A partir da liberação do edital no Comprasgovernamentais, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 19/10/2016

HORÁRIO: 09:00

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: www.comprasgovernamentais.gov.br

Retirada do edital e Anexos: www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor preço por item.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços

Anexo II – Termo de Referência – Descrição dos Itens

Anexo III – Modelo Declaração de Origem

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ICA – CAMPUS UNAÍ E DO CURSO DE ENFERMAGEM – CAMPUS JK DA UFVJM**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

1.2 A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no site da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: www.ufvjm.edu.br;



- 1.3 Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 1.4 Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente, através de papel reciclado nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 7.746/12.
- 1.5 **Nos termos do artigo 3º, da Lei 8.666/93 e Decreto 7.546/2011, será aplicada margem de preferência instituída pelos Decretos 7.767/2012 e 8.224/2014 em favor do produto manufaturado nacional para os itens:**

ITEM	DECRETO	NCM/TIPI	PRODUTOS	M. PREF.	M. PREF. ADC
09	8.224/2014	84.19	FORNO TIPO MUFLA	15%	5%
19	8.224/2014	84.19	ESTUFA	15%	5%
22	7.767/2012	94029010	MESA CIRURGICA	8%	-
25	8.224/2014	84.19	INCUBADORA	15%	5%
38	8.224/2014	84.19	TERMOCICLADOR	15%	5%
39	8.224/2014	84.19	INCUBADORA	15%	5%
40	8.224/2014	84.19	ESTUFA	15%	5%
46	8.224/2014	84.19	ESTUFA	15%	5%

- 1.6 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.7 Os pesos e as medidas informadas, nas especificações dos itens, são os pesos e as medidas aproximadas e, a critério do Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, poderá ser considerada variação, desde que não comprometa a funcionalidade do bem.
- 1.8 **Ficam os licitantes obrigados a consultarem, periodicamente/diariamente, o sítio da UFVJM e Compras governamentais, para conhecimento de eventuais alterações, esclarecimentos e avisos referentes ao Edital.**
 Sítio: www.ufvjm.edu.br, link Licitações e Contratos
 Sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.1.1. Atendendo o disposto no art. 48 da LC 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 a participação será, exclusiva, de microempresas e empresas de pequeno porte;

2.1.1.1. Com base no inciso anterior somente os itens 33 e 44 não serão exclusivos para ME/EPP.

2.1.2 O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.1.3 CADASTRO DE FORNECEDOR NO SICAF: O fornecedor tem a opção de realizar o PRÉ-CADASTRAMENTO através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, Link Acesso Livre > SICAFweb > Sistema de Cadastramentos > Pré-cadastramento de Fornecedores. Após confirmar o pré-cadastramento, o fornecedor deve encaminhar-se à uma Unidade Cadastradora, para a efetivação do cadastramento no SICAF;

2.1.4 O cadastramento do fornecedor no SICAF pode ser efetivado nos órgãos/entidades da Administração Pública Federal, por intermédio de Unidades Cadastradoras - UASGs.

2.1.5 PARA LOCALIZAR UMA UNIDADE CADASTRADORA: Acessar: www.comprasgovernamentais.gov.br > Menu Fornecedor > SICAF > Consulta > Unidade



Cadastradora. O sistema exibirá a relação das unidades cadastradoras com endereço completo e telefone.

2.1.6 CADASTRO DE FORNECEDOR NO COMPRASGOVERNAMENTAIS: Acessar: www.comprasgovernamentais.gov.br > Cadastro. O fornecedor para cadastrar-se no comprasgovernamentais, deve estar inicialmente cadastrado no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

2.1.7 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

2.1.8. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

2.1.9. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.1.10. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União**, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

2.1.11 A UFVJM, caso julgue necessário e considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário adotará procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto 6.204/2007.

2.2 – Fica estabelecida a margem de preferência para aquisição de produtos médicos nos termos do Decreto 7.767/2012 e margem de preferência normal e adicional para máquinas e equipamentos nos termos do Decreto 8.224/2014.

2.2.1 O licitante vencedor, deste certame licitatório, deverá atender as exigências preconizadas nos §§ 5º, 6º, 8º e 9º do artigo 3º da Lei 8.666/93.

2.2.2 Será aplicada margem de preferência normal apenas para os produtos manufaturados nacionais e a margem de preferência adicional para os produtos manufaturados nacionais que tenham sido desenvolvidos no país, conforme requisitos e critérios definidos pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

2.2.3 A margem de preferência será calculada sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro, conforme fórmula prevista no Anexo III, do Decreto 7.767/2012, no Anexo II, do Decreto 8.224/2014 e, nas seguintes condições:

I – O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que o menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro sempre que seu valor for igual ou inferior a preço com margem;

II – O preço ofertado do produto manufaturado nacional será considerado maior que o menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro sempre que seu valor for superior a preço com margem.

2.2.4 A margem de preferência será aplicada para classificação das propostas após a fase de lances.

2.2.5 A margem de preferência não será aplicada caso o preço mais baixo ofertado seja de produto manufaturado nacional.

2.2.6 Caso o licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitado, ou deixe de cumprir a obrigação prevista no art. 2º e art. 4º do Decreto 7.767/12 e no art. 2º do Decreto 8.224/2014, deverá ser realizada a reclassificação de propostas, para fins de aplicação da margem de preferência.

2.2.7 A aplicação da margem de preferência não excluirá a negociação entre o pregoeiro e o vencedor da fase de lances, previsto no § 8º do art. 24 do Decreto 5.450/05.



2.2.8 A aplicação da margem de preferência não excluirá o direito de preferência das ME/EPPs, previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

2.2.9 Para fazer jus à margem de preferência norma (Decreto 7.767/2012) ou normal e adicional (Decreto 8.224/2014), os fornecedores deverão declarar, durante a fase de cadastramento das propostas, se o produto atende ao disposto nos Decretos 7.767/2012 e 8.224/2014, devendo fazer prova desta declaração, no momento da entrega dos documentos exigidos para habilitação.

2.3 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

2.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e/ou impedidas de contratar com a Administração e ainda aquelas empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

b) de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

c) de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

d) de empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

e) de empresas que tenham entre seus sócios ou dirigentes servidor ou dirigente da UFVJM;

f) de empresas impedidas de licitar e contratar com a União;

g) de empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

2.5 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasgovernamentais.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

2.6 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

2.7 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF;

2.8 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

2.9 – As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

Observações:

a) **A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**

b) **A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.**

3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasgovernamentais, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR TOTAL DE CADA ITEM DA PROPOSTA**, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.



3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO. NÃO SERÁ PERMITIDA A EXPRESSÃO “CONFORME EDITAL”.

3.1.2 A INDICAÇÃO DA MARCA/MODELO OFERTADOS DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADA NO CAMPO CORRESPONDENTE DO SISTEMA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

3.1.3. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARREDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

3.1.4 O LICITANTE DEVERÁ DECLARAR PARA OS ITENS EM QUE SE APLICA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET SE O PRODUTO OFERTADO É MANUFATURADO NACIONAL, CONFORME OS REGULAMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES E AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS, PARA FINS DE APLICAÇÃO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA.

3.2 – Os custos da entrega dos produtos devem estar inclusos na proposta.

3.3 - Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

a) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Declaração de que a empresa está ciente e concorda com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

e) Declaração de elaboração independente de proposta.

f) Que o produto por ele ofertado é manufaturado nacional, conforme os regulamentos técnicos pertinentes e as normas técnicas brasileiras aplicáveis, para fins de aplicação da margem de preferência (se aplicável).

3.4 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);

3.5 – Encerrada a etapa de lances, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta adequada ao último lance (Anexo I), no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, devendo anexá-la ao sistema eletrônico, por meio da opção “ENVIAR ANEXO”, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

3.5.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de



empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;

b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

3.5.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

3.5.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

3.5.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;

3.5.5. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam diretamente no fornecimento dos bens.

3.5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;

3.5.7. Os documentos remetidos por meio do sistema Compras governamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.

3.5.7.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas, deverão ser encaminhadas à Divisão de Licitações/UFVJM, Prédio da Reitoria, BR 367, KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina (MG), 39100-000.

3.5.8. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

3.5.9. Acaso haja negociação, após o envio da proposta, o valor do lance negociado e registrado será considerado proposta para todos os efeitos legais.

3.5.10. Todas as especificações do objeto, contidas na proposta, registrada no sistema, tais como preço, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3.6 – O prazo de entrega dos produtos se efetuará em até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 (sessenta) dias corridos para os produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax ou e-mail. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do produto ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma do Decreto 5.450/05: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

3.7 – O licitante deverá efetuar as entregas dos produtos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

3.8 – O local de entrega será:



- a) **O ITEM 1 DEVERÁ SER ENTREGUE EM DIAMANTINA – MG** : Campus JK - Divisão de Patrimônio/UFVJM, na cidade de Diamantina (MG), situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba setor de Almoxarifado/PROAD, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas em dias úteis.
- b) **TODOS OS DEMAIS ITENS (DO ITEM 2 AO 47) DEVERÃO SER ENTREGUES EM UNAI**: Campus de Unai da UFVJM, - localizado na Rua Vereador João Narciso, 1380, Cachoeira, Unai/MG, 38.610-000, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis.
- 3.9 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os produtos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.
- 3.10 – Os produtos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os produtos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.
- 3.11 – Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
 - b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 3.12 – A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;
- 4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;
- 4.2.1 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 4.3.1 – O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.
- 4.3.2 – O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance no sistema e do valor consignado no registro.
- 4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
 - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;
- 4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
- 4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;



- 4.7.1 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos.
- 4.7.2 – Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 4.7.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 4.7.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Compras governamentais) aos participantes;
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.
- 4.14 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):
- 4.14.1 - Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 4.14.2 - Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.
- 4.14.3 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 4.15 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.16 - A aplicação do disposto no item 4.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.17 – Para produtos abrangidos pela margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos,



respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.1.1 Antes da aceitação da proposta será consultada a Base de Dados do Sistema CNPJ da Receita Federal do Brasil para verificação do Código CNAE ou a empresa deverá fazer a apresentação de cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, para fins de verificação da pertinência da atividade da licitante com o objeto do edital. Sendo constatada situação de irregularidade a proposta será recusada.

5.1.2 Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte possuem no somatório de ordens bancárias recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para receber o benefício da LC 123/2006. Sendo constatada situação de irregularidade a proposta será recusada.

5.2 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

5.2.1 – Após o encerramento da sessão de lances e mediante solicitação do Pregoeiro, a empresa vencedora deverá anexar ao sistema, proposta contendo as especificações técnicas detalhadas e, se solicitado catálogo técnico dos produtos ofertados, devendo ser anexados no campo próprio do sistema Compras governamentais, em prazo definido pelo pregoeiro, nunca inferior a 02 horas.

5.3 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos produtos ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos produtos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.

5.4 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

5.5 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006

5.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.7 – Para aceitabilidade da proposta será realizada análise dos produtos através de parecer técnico do solicitante;

5.8 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) que apresentem valores manifestamente excessivos;
- c) que lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- d) que apresentem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração, após a fase de lances;
- e) que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) de empresas declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União – CGU;
- g) de empresas constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- h) de empresas constantes do Constantes do Cadastro de Licitantes Inidôneas do TCU.



6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF, com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, que serão verificados “ON LINE”, após a sessão de aceitabilidade.

6.1.1 Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do sistema eletrônico.

6.1.2 Também poderão ser consultados, pelo pregoeiro, os sítios oficiais emissores de certidões, para efeito de habilitação, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo estipulado pelo pregoeiro, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.4 Todos os licitantes, cadastrados ou não no SICAF, deverão apresentar a seguinte documentação:

6.1.4.1 Que se utilizaram do benefício do Decreto 7.767/2012:

I - Para produtos com processo produtivo básico: A cópia da Portaria Ministerial que atesta a sua habilitação aos incentivos da Lei 8.248/91, ou cópia da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA que atesta sua habilitação aos incentivos do Decreto Lei 288, de 1967, ou

II - Para produtos manufaturados nacionais: Formulário de declaração do cumprimento da regra de origem, conforme modelo publicado em ato do Ministro do Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

III – Cópia do Diário Oficial com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que confere ao fabricante o Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos.

6.1.4.2 Que se utilizaram do benefício do Decreto 8.224/2014:

I – Formulário de declaração de cumprimento da regra de origem, conforme modelo publicado em ato do Ministro do Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

6.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

6.2.1 Habilitação jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (certidão conjunta, emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);



- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, em atendimento ao Art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 12.440/2011, em vigor.
- f) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.3.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.3.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.3.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.3.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

6.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 6.3.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.5 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

6.6 - Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:

6.6.1 Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.

6.6.2 Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

6.6.3 Constantes do Cadastro de Licitantes Inidôneas do TCU.

6.6.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 3º e 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.6.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, no prazo estipulado pelo pregoeiro, nunca inferior a 02 horas, após solicitação através do sistema eletrônico. Posteriormente, deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da



Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo estipulado no item 3.7.

- 6.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.9 O pregoeiro consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, CGU, CNJ, TCU visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.
- 6.10 No caso de inabilitação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: mateus.augusto@ufvjm.edu.br e pregao@ufvjm.edu.br, dentro do prazo legal.
- 7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: mateus.augusto@ufvjm.edu.br e pregao@ufvjm.edu.br, dentro do prazo legal;
- 7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contrarrazão;
- 7.3.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 7.3.2. Neste momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 7.3.3. O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contrarrazão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Compras governamentais), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);
- 7.3.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;**
- 7.3.5. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;
- 7.3.6. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 7.3.7. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.3.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;



8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 No caso de recusa de recebimento do empenho, de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e não manutenção das condições de habilitação, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções:

9.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

9.2.1 Advertência por escrito;

9.2.2 Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução do contrato (que poderá ser parcial quando se referir a algum(uns) item(s) do contrato ou total quando se referir a todo o contrato).

9.3 A inexecução total ou parcial do contrato e a não manutenção das condições de habilitação sujeitará o contratado as seguintes penalidades:

9.3.1 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.

9.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato.

9.3.3 Em caso de não manutenção das condições de habilitação, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.

9.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM nos seguintes casos:

9.4.1 No caso de inexecução parcial do contrato – até 02 anos;

9.4.2 Quando as multas aplicadas, após regular processo administrativo não forem quitadas - até a quitação do débito, limitada a 02 anos.

9.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF nos seguintes casos:

9.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato ou não assinar a ata de registro de preços – até 05 anos;

9.5.2 Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame – até 05 anos;

9.5.3 Quem comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal – até 05 anos;

9.5.4 Quem fraudar na execução do contrato – até 05 anos;

9.5.6 Quem não mantiver a proposta – até 05 anos;

9.5.6 Quem falhar na execução do contrato (inexecução total do contrato) – até 05 anos;

9.5.7 Quem ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato – até 05 anos.

9.6 Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.

9.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.



9.8 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.9 As multas, aplicadas após regular processo administrativo e não quitadas, após observado o item 9.8, serão encaminhadas para a Dívida Ativa da União e a empresa estará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM até que o valor da multa seja pago.

9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10. DO CONTRATO

10.1 – O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

10.2 - Para o contato com a empresa, envio de notas de empenho, notificações e outras comunicações a UFVJM fará uso das informações cadastradas no SICAF, devendo a empresa manter atualizados os dados ali registrados.

10.3 - As notas de empenho ou documentos que venham a substituí-las, bem como os demais documentos pertinentes a este processo serão enviados por fax ou correio eletrônico, sendo obrigatória a confirmação do recebimento do documento, sob pena das sanções previstas no item 09 deste edital, configurando recusa em celebrar o contrato.

10.4 - Só serão consideradas entregues as notas fiscais entregues na Divisão de Materiais/UFVJM.

10.5 - Visando agilizar o processo de recebimento, conferência e pagamento, as notas fiscais deverão conter as seguintes informações:

10.5.1 - No campo descrição dos produtos:

- a) descrição dos produtos conforme registrado no sítio do comprasgovernamentais;
- b) marca e modelo conforme registrado no sítio do comprasgovernamentais;
- c) número do item a que se refere no pregão eletrônico;
- d) dados bancários da empresa.

10.5.2 - No campo informações complementares:

- a) número e ano do pregão eletrônico;
- b) número da nota de empenho;
- c) número da nota fiscal de simples remessa;

10.6 - Os volumes de acondicionamento dos produtos devem conter as seguintes informações:

- a) Nome e CNPJ do fornecedor;
- b) Número do Pregão e identificação do item;
- c) Número da nota de empenho;
- d) Número da nota fiscal e nota fiscal de simples remessa.

10.7 - Para os produtos em que haja possibilidade de agrupamento de unidades em um único volume de entrega, a empresa deverá fazê-lo, visando o armazenamento eficiente e a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental exigidos no Decreto 7.746/2012.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;



- 11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;
- 11.3 Conforme disposto na Instrução Normativa nº 04, de 16/10/2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**;
- 11.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 11.3.2 O prazo descrito no item 11.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 11.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.3.4 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com o SICAF.
- 11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 11.6 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 11.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 11.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
 EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela a ser paga.
 I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $I = \frac{TX}{365} = \frac{6}{100}$ I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
- 11.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 11.10 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:
- Natureza da despesa: 44.90.52
 - Programa de trabalho: 108195
 - Fonte de recurso: 0112000000
 - Plano interno: M8282G1929N, M8282G1908N

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constantes na nota/conhecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal e mediante termo circunstanciado, no momento da entrega da mercadoria, desde que:



- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
 - Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
 - Não apresente avaria ou adulteração;
 - Seja o produto da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
 - Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
 - Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- 12.1 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do produto com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- 12.2 Os produtos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.
- 12.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do produto. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 12.4 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 12.5.1 Os produtos serão substituídos, sem ônus para a UFVJM, caso não estejam de acordo com a proposta aceita no momento da licitação.
- 12.5 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do produto, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do produto, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.2, que voltará a correr, por inteiro, após novo recebimento provisório;
- 12.6 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de produto e a urgência na sua utilização.
- 12.7 O licitante vencedor fica obrigado à entrega do produto de acordo com a descrição detalhada do objeto ofertado, constante de sua proposta de preços e aceita pelo pregoeiro. A descrição detalhada do objeto ofertado se sobrepõe às descrições da marca e modelo apresentados, caso haja divergência entre eles.
- 12.8 O produto rejeitado ficará a disposição do fornecedor até o fim do prazo determinado para correção das imperfeições, correndo os custos de recolhimento e nova entrega por conta do fornecedor.
- 12.9 Não havendo substituição ou recolhimento do produto rejeitado, os produtos ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do prazo final concedido pela UFVJM, findo o qual terão a sua destinação determinada pela UFVJM.
- 12.10 Após o recebimento definitivo, o Setor Responsável, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.
- 12.11 Eventuais necessidades de correção de notas fiscais deverão ser atendidas no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 12.12 Todos os equipamentos e componentes deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses, se outra não estiver descrita na especificação e deverão ser acompanhados dos respectivos catálogos técnicos com todas as informações para a operação e manutenção do equipamento e seus respectivos acessórios;
- 12.13 Durante o período de garantia, as peças que apresentarem defeitos deverão ser reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes a reposição, transporte e estadia do (s) técnico (s) correrão por conta da adjudicatária, não cabendo a UFVJM qualquer ônus.



- 12.14 A garantia abrangerá os componentes, materiais, reparos e/ou substituição de peças e componentes danificados, desde que não seja decorrente de má utilização devidamente verificada e justificada tecnicamente. Deverá também, estender-se às peças e componentes que eventualmente não sejam de fabricação do licitante fornecedor.
- 12.15 Todas as peças, subconjuntos e equipamentos adquiridos terão obrigatoriamente um período de garantia dos fabricantes, sendo a CONTRATADA corresponsável pelo cumprimento dessa garantia.
- 12.16 A garantia a ser prestada deverá, obrigatoriamente, cobrir qualquer defeito proveniente de qualquer erro ou omissão da CONTRATADA, em especial, decorrentes do erro de concepção de projeto, de matéria prima, de fabricação, de montagem, de colocação em serviço, de operação, de manutenção, de coordenação técnica e administrativa.
- 12.17 A CONTRATADA poderá utilizar versões aperfeiçoadas dos componentes, em caso de substituição, desde que não implique em alteração prejudicial às características técnicas e ao desempenho dos mesmos, atualizando toda a documentação técnica inerentes à alteração.
- 12.18 A garantia terá início na data do recebimento definitivo do equipamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 São obrigações da contratante:

13.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto devendo, ainda:

13.3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e em observância ao item 12 deste instrumento;

13.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3.3 Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

13.3.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.



15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 16.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 17.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 17.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.8 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 17.9 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: mateus.augusto@ufvjm.edu.br.
- 17.10 No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente



transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro;

- 17.11 As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos;
- 17.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Administração;
- 17.13 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, 10.520/2002, 8.078/1990, Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

18. DO FORO

- 18.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, em Belo Horizonte, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 05 de outubro de 2016.

Lilian Moreira Fernandes
Diretora de Logística/UFVJM

Pregoeiro responsável pela condução do processo:
Mateus Augusto Silva
Pregoeiro/UFVJM – Portaria nº 2258, de 2 de setembro de 2016



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS PRODUTOS

AO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social: _____ **CNPJ:** _____
Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____
Praça de pagamento: _____ **Contato:** _____
Fone: _____ **Fax:** _____ **e-mail:** _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA/ MODELO	VL UNIT.	VL TOTAL

Valor Total: R\$ _____

OBSERVAÇÕES

Validade da proposta:

Prazo de garantia do produto:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2016: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ICA INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO CAMPUS DE UNAÍ E DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UFVJM.

CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: PERMANENTE

TIPO DE LICITAÇÃO: (X) TRADICIONAL () REGISTRO DE PREÇOS

1 OBJETO

Aquisição de equipamentos laboratoriais para atender a demanda do ICA - Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Unaí e do Curso de Enfermagem da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo deste Termo de Referência.

1.1 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 01 (ano).

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O Instituto de Ciências Agrárias Campus Unaí e o curso de Enfermagem, através das solicitações dos docentes e técnicos, necessitam da compra de diversos equipamentos laboratoriais, que serão utilizados nos laboratórios em aulas práticas e pesquisas dos cursos de Enfermagem, Ciências Agrárias, Agronomia, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária e Zootecnia oferecidos pelo Campus Unaí da UFVJM, visando consequentemente oferecer suporte para os docentes e técnicos além de um aprendizado de qualidade para os alunos.

2.2 CLASSIFICAÇÕES DOS BENS COMUNS

2.2.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

2.2.2 As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante ao processo.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax.

3.2 No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem, entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

3.3 Os bens deverão ser entregues conforme a relação dos itens **em cada Campus**, no local e horário estabelecidos abaixo:

c) O ITEM 1 DEVERA SER ENTREGUE EM DIAMANTINA – MG : Campus JK - Divisão de Patrimônio/UFVJM, na cidade de Diamantina (MG), situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba setor de Almoxarifado/PROAD, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas em dias úteis.

d) TODOS OS DEMAIS ITENS (DO ITEM 2 AO 47) DEVERÃO SER ENTREGUES EM UNAI: Campus de Unai da UFVJM, - localizado na Rua Vereador João Narciso, 1380, Cachoeira, Unai/MG, 38.610-000, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis.

4 AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O custo estimado da presente contratação é de **R\$593.620,14**

4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base na utilização dos seguintes parâmetros:

I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso;

IV - pesquisa com os fornecedores.

5 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria, desde que:

- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- Não apresente avaria ou adulteração;
- Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

5.2 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do material com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.

5.3 Os materiais serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal ;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1** As sanções administrativas serão aplicadas conforme previsto em edital.
- 10.2** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.3** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.4** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

DESCRIÇÃO DO ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1.	CATETERISMO INTERCAMBIÁVEL E SIMULADOR DE CLISTER PÉLVIS FEMININA EM TAMANHO REAL COM GENITÁLIA INTERCAMBIÁVEL DESIGNADA PARA PRÁTICA DE PROCEDIMENTOS DE CUIDADOS GASTROINTESTINAIS BEM COMO ACESSO UROLÓGICO E RETAL. ARTICULAÇÃO REAL PERMITE O POSICIONAMENTO APROPRIADO PARA PROCEDIMENTOS: GENITÁLIA, COM CONECTORES E RESERVATÓRIO, FACILITA PROCEDIMENTOS DE CUIDADO UROLÓGICO; CUIDADO DO PERÍNEO; INSERÇÃO DE MEDICAMENTO VAGINAL; INSERÇÃO, CUIDADO, IRRIGAÇÃO E REMOÇÃO DO CATETER RESIDENTE; PLACA CIRÚRGICA DE VENTRE COM LOCAIS DE ORIFÍCIOS INTERCAMBIÁVEIS PERMITE A SIMULAÇÃO DO CUIDADO DO TUBO DE CISTOSTOMIA E CUIDADO DO ORIFÍCIO DE DESVIO URINÁRIO; COXA BILATERAL, POSSÍVEIS INJEÇÕES IM GLÚTEAS E VENTRO-GLÚTEAS. ENTREGA EM DIAMANTINA.	UN	1	2863,63	2863,63
2.	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO - PROFESSOR ALUNO. PRODUTO COMPOSTO POR DOIS TUBOS DE PVC UNIDOS POR UMA JUNÇÃO METÁLICA, DOIS ÂNGULOS BIAURICULARES, PERMITINDO A AUSCULTAÇÃO POR DUAS PESSOAS SIMULTANEAMENTE. INDICADO PARA ENSINAMENTOS PROFESSOR-ALUNO OU AVALIAÇÃO MUTUA DE DIAGNÓSTICO POR PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA. FORMATO ANATÔMICO EM PVC MACIO, FLEXÍVEL E ATOXICO NA COR PRETA.	UN	3	420,73	1262,19
3.	CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA DIGITAL MICROPROCESSADO: TOTALMENTE MICROPROCESSADO; ACEITA TRÊS TIPOS DE CÉLULAS, K=0,1 / K= 1 / K= 10; MEDE CONDUTIVIDADE EM ÁGUAS (S/CM); MEDE STD (SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS) COM FATOR PROGRAMÁVEL; MEDE CONDUTIVIDADE EM ÁLCOOL (S/M); SENSOR DE TEMPERATURA INDIVIDUAL FABRICADO EM AÇO INOX, PODENDO-SE USAR O EQUIPAMENTO COMO TERMÔMETRO; COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA EM TODAS AS ESCALAS; DISPLAY ALFANUMÉRICO FORNECE MENSAGENS QUE GUIAM O USUÁRIO E IMPEDEM ERROS DE UTILIZAÇÃO; VERIFICA DEFEITOS NA CÉLULA, SENSOR DE TEMPERATURA E NAS SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO, INFORMANDO EM CASO DE PROBLEMAS; MOSTRA SIMULTANEAMENTE A CONDUTIVIDADE E A TEMPERATURA DA SOLUÇÃO; GABINETE EM ABS, EVITA	UN	1	1329,00	1329,00



	<p>CORROSÃO; SUPORTE INDIVIDUAL PARA CÉLULA E SENSOR DE TEMPERATURA; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONDUTIVIDADE EM ÁGUAS: 0 A 200.000 US/CM (200 MS/CM) COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 4 ESCALAS / EXATIDÃO DE 2% FUNDO DE ESCALA / INCERTEZA +- 1%; CONDUTIVIDADE EM ÁLCOOL: 0 A 20.000 US/M COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 4 ESCALAS / EXATIDÃO DE 2% FUNDO DE ESCALA / INCERTEZA +- 1%; TEMPERATURA: 0 A 100°C / RESOLUÇÃO 0,1°C / EXATIDÃO +- 0,3°C / INCERTEZA +- 0,2°C; ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 VOLTS (BIVOLT); SAÍDA RS 232C, INFORMANDO AS LEITURAS DE CONDUTIVIDADE E TEMPERATURA; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CÉLULA DE VIDRO PARA CONDUTIVIDADE EM SOLUÇÕES AQUOSAS K= 1, SENSOR DE TEMPERATURA EM AÇO INOX, SOLUÇÃO PADRÃO DE CALIBRAÇÃO 146,9 US/CM, SUPORTE PARA CÉLULA E SENSOR DE TEMPERATURA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>				
4.	<p>EXTRATOR DE LIPÍDEOS PELO MÉTODO TRADICIONAL SOXHLET - APARELHO COMPLETO PARA ANÁLISE DE GORDURA EM LEITE, CARNE E SEUS DERIVADOS POR EXTRAÇÃO EM SOLVENTES DE SEIS (06) PROVAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE PARA SEIS (06) PROVAS. CONTÉM SEIS (06) PLACAS INDIVIDUAIS DE AQUECIMENTO EM CERÂMICA INFRA-VERMELHO. VARIADOR ELETRÔNICO DE POTENCIA INDIVIDUAL. CONTÉM SEIS (06) GARRAS DE FIXAÇÃO DE VIDRARIA, MANIFOLD PARA ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO DOS CONDENSADORES COM ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA INDIVIDUALIZADA. CAIXA EM CHAPA DE AÇO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. SUPORTE DAS RESISTÊNCIAS EM ALUMÍNIO E HASTES E TUBOS EM AÇO INOX AISI 304. 1500 WATTS, 220 VOLTS. ACOMPANHAM SEIS (06) CONJUNTOS DE VIDRARIA EM BOROSILICATO (SOXHLET) SENDO CADA CONJUNTO COMPOSTO DE CONDENSADOR DE BOLA, INTERMEDIÁRIO PARA SIFÃO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 250 ML (TRABALHA TAMBÉM COM VOLUME DE 125 ML.). FRETE INCLUSO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MANUAL DO USUÁRIO.</p>	UN	2	9629,67	19259,34
5.	<p>AGITADOR DE KLINE ORBITAL COM ROTAÇÃO DE 70 A 200 RPM, NO MÍNIMO, PLATAFORMA DE 300X300 MM, COM MANTA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE E PRESILHA TIPO ESPIRAL PARA ACOMODAR</p>	UN	1	1880,67	1880,67



	FRASCOS BALÕES, ETC, COM VELOCIDADE VARIÁVEL AJUSTÁVEL POR MEIO DE CONTROLE ELETRÔNICO. PÉS COM VENTOSA PARA EVITAR MOVIMENTAÇÃO DURANTE OPERAÇÃO.				
6.	<p> FONTE DE ELETROFORESE: COM FUNÇÃO "TIMER"; MICROPROCESSADA; MODELO COMPACTO; PAINEL DE MEMBRANA DE FÁCIL LIMPEZA; FÁCIL DE OPERAR; MEMÓRIA QUE ARQUIVA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS; INCLUI FUNÇÃO "GEL SAVER" QUE EVITA A DIFUSÃO DAS BANDAS NO GEL DEPOIS DA ELETROFORESE COM REDUÇÃO DA VOLTAGEM E PARALISAÇÃO DA CORRIDA; CORRENTE E VOLTAGEM CONSTANTES COM AUTOMÁTICO CRUZAMENTO ENTRE OS PARÂMETROS; OPERAÇÃO EM VOLTAGEM CONSTANTE LIMITANDO A CORRENTE, OU POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO EM CORRENTE CONSTANTE, LIMITANDO O VALOR DA VOLTAGEM; RESTAURAÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE FALHA DURANTE O CICLO, SEGUIDA DE EMISSÃO DE ALARME SONORO DURANTE 10 SEGUNDOS E REINÍCIO DO CICLO A PARTIR DOS PARÂMETROS INICIALMENTE INTRODUZIDOS; SEGURANÇA: MODELO EQUIPADO COM DISPOSITIVO QUE CORTA A CORRENTE ELÉTRICA NO CASO DE DETECÇÃO DE FUGA DE CORRENTE, CURTO CIRCUITO, CIRCUITO ABERTO, OU EXCESSO DE CARGA; DUAS SAÍDAS PARALELAS; FAIXA DE VOLTAGEM/RESOLUÇÃO: 1 A 300 VOLTS/ COM INCREMENTOS DE 1 VOLTS; FAIXA DE CORRENTE//RESOLUÇÃO: 1 A 500MA/COM INCREMENTOS DE 1 MA; FAIXA DE TEMPO/RESOLUÇÃO: 0 A 999 MIM/ COM INCREMENTOS DE 1 MINUTO; POTENCIA: 100 WATTS; VALOR DE AJUSTE MÍNIMO: 1VOLT- 1 MA; VALOR MÍNIMO NÃO REGULÁVEL: 1VOLT- 15µA- 0.3 W; DETECÇÃO DE FALHA: INTERRUPÇÃO DA CORRENTE, ALARME SONORO E MENSAGEM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C; DIMENSÕES MÁXIMAS: 20 X 26 X 10 CM; PESO: 1,6 KG; OPERAÇÃO: 230V, 50-60 HZ </p>	UN	1	8268,00	8268,00
7.	<p> CABINE DE SEGURANCA BIOLOGICA CLASSE II TIPO B2 C/BASE VAZAO 2270 M³/H CLASSE II TIPO B2 COM 100% DE RENOVAÇÃO DE AR SERVIDO ATRAVÉS DE UM FILTRO HEPA PARA O EXTERIOR ATRAVÉS DE UM DUTO; TODO O EQUIPAMENTO EM PRESSÃO NEGATIVA INCLUSIVE O DUTO DE EXAUSTÃO, FORÇANDO O AR CONTAMINADO A PASSAR PELO FILTRO HEPA EVITANDO SUA FUGA PARA O ABORATÓRIO; PROJETADA PARA TRABALHOS CLASSE 100 CONFORME (ABNT NBR 13.700) E ISO CLASSE 5 CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISO 14.644-1; </p>	UN	1	20800,00	20800,00



	<p>CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI; GABINETE DE TRABALHO CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304 (PAREDES, TAMPO DA MESA, MESA E TELA DE PROTEÇÃO DO FILTRO ABSOLUTO) EVITANDO CORROSÃO; BASE COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO ASSOALHO TRIPARTIDO REMOVÍVEL PARA MAIOR FACILIDADE NA LIMPEZA; VENTILADOR TIPO SIROCO; MOTOR DE INSUFLAMENTO 1/2 CV COM PROTEÇÃO TÉRMICA E REGULAGEM ELETRÔNICA DE VELOCIDADE PARA PERDA DE PRESSÃO (TRÊS VELOCIDADES); MOTOR DE EXAUSTÃO (EXTERNO) TRIFÁSICO COM REGULAGEM ATRAVÉS DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA; PROTEÇÃO TÉRMICA DOTADA DE RELES E FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO; MANÔMETRO PARA MEDIDA DIFERENCIAL DE PRESSÃO DO FILTRO HEPA (DWYER MINIHÉLIC II); FILTRO TIPO HEPA CLASSE A3, NBR-6401, EU-13 EUROVENT 4/4, COM EFICIÊNCIA DE 99.995 % DOP PARA PARTÍCULAS DE 0,3; MÍCRON, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODISADO PRÉ-FILTRO CLASSE G3 SINTÉTICO 30-35% ASHRAE CALORIMÉTRICO, 92% ASHRAE GRAVIMÉTRICO; VIDRO TEMPERADO FRONTAL TIPO BASCULANTE COM INCLINAÇÃO DE 5 GRAUS; QUATRO INTERRUPTORES (GERAL, MOTOR, LÂMPADA FRIA, LÂMPADA UV); PAINEL ELÉTRICO REMOVÍVEL; ALARME SONORO PARA ALERTAR O OPERADOR QUANDO O VIDRO FRONTAL EXCEDER A 200 MM, ABERTURA OPERACIONAL SEGURA; ALARME SONORO PARA ALERTAR O OPERADOR QUANDO O MOTOR EXTERNO TIVER PROBLEMAS (DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O EQUIPAMENTO); DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE SÓ PERMITE O ACIONAMENTO DA LÂMPADA UV COM VIDRO FRONTAL TOTALMENTE FECHADO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO < 60 DB; VELOCIDADE DO AR 0,45 M/S ± 20%/; ALIMENTAÇÃO 220V, 60 HZ; VAZÃO DE AR 2.270 M³/H; 05 METROS DE DUTO EM PVC FLEXÍVEL; 01 TOMADA AUXILIAR (220 V) INTERNA; 01 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 30 W; 01 LÂMPADA UV DE 15 W; 01 VÁLVULA PARA GÁS OU VÁCUO; DIM. EXTERNA: 1440 (LARGURA) X 790 (PROFUNDIDADE) X 1710 (ALTURA); DIM. INTERNA: 1245 (LARGURA) X 675 (PROFUNDIDADE) X 640 (ALTURA) + 750 (BASE) = 2460 ALTURA TOTAL COM BASE.</p>				
8.	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR COM ÓPTICA INFINITA - TA-0124-XS:CÂMERA DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 1280X1024 (1.3M PÍXEL) COM SOFTWARE PARA ANÁLISE DE</p>	UN	1	14100,00	14100,00



<p>IMAGEM COM MEDIÇÃO E CONTAGEM+LENTE 0,45X DE REDUTORA) O MICROSCÓPIO POSSUI UM DESENHO ROBUSTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO, EQUIPADO COM UM SISTEMA DE ÓPTICA INFINITA DE ALTA QUALIDADE, RESPONDENDO PLENAMENTE AS DEMANDAS LABORATORIAIS. 1. TUBO - TIPO SIEDENTOPF INCLINADO A 30º QUE POSSIBILITA CONFORTO NA POSTURA DEVIDO A UM MODERNO SISTEMA DE GIRO NO EIXO DE ABERTURA INTERPUPILAR DE 360º, POSSUINDO UMA ABERTURA INTERPUPILAR MÍNIMA DE 47MMM TORNA O SISTEMA ERGONÔMICO. 2. PLATINA- MECÂNICA DE GRANDE ÁREA PROVIDA DE SUPERFÍCIE CERÂMICA QUE PREVINE CONTRA CORROSÃO E O DESGASTE. POSSUINDO UM MODERNO DISPOSITIVO NO EIXO X DE CHARRIOT PERMITINDO QUE O USUÁRIO PERCORRA A ÁREA DA PLATINA SEM QUE O CARRINHO SE ESTENDA PARA A ÁREA EXTERNA. 3. CONDENSADOR - CONDENSADOR TIPO ABBE ESCALONADO 4,10,40,60,100, AUXILIANDO AO USUÁRIO EM UM MELHOR POSICIONAMENTO DO DIAFRAGMA DE ACORDO COM A OBJETIVA, PARA UMA PERFEITA IMAGEM DA AMOSTRA 4. COMANDOS ERGONÔMICOS - CONFORTÁVEL OPERAÇÃO DEVIDO A UM ESTRATÉGICO POSICIONAMENTO DOS SEUS KNOB'S, PERMITINDO QUE O USUÁRIO MANTENHA UMA POSTURA NATURAL DURANTE A ANÁLISE. 5. SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA - SISTEMA FRONTAL PARA SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA EM SUPORTE DESLIZANTE (SISTEMA PERMITE A TROCA DA LÂMPADA SEM MOVER O EQUIPAMENTO DA BANCADA) SISTEMA ANTI-MOFO - O EQUIPAMENTO POSSUI UM PODEROSO SISTEMA DE PROTEÇÃO ÓPTICA CONTRA FUNGOS - COM UM TRATAMENTO ESPECIAL ANTI-MOFO EM SUAS LENTES RESISTE A CONDIÇÕES ESTREMAS DE TRABALHO (30º C E 80% DE UMIDADE RELATIVA DO AR) ESPECIFICAÇÕES: DESCRIÇÃO SISTEMA ÓPTICO: SISTEMA ÓPTICO INFINITO AMPLIAÇÃO:40X - 1000X OCULAR:WF 10X / 20MM DE GRANDE CAMPO COM COM +/- 5 DIOPITRIA/FONT> TUBO: TRINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR DE 47MM A 75MM, INCLINAÇÃO DE 30º, ROTAÇÃO DE 360º, E SISTEMA ANTIFUNGO. SAÍDA TRINOCULAR VERTICAL. REVOLVER:PORTA QUATRO OBJETIVAS, MONTADO SOBRE ROLAMENTOS E PARADA PRECISA. OBJETIVA: INFINITAS PLANACROMATICA 4X, 10X, 40X, 100X PLATINA:MECÂNICA COM ÁREA 188X150MM MONTADA SOBRE ROLAMENTO.</p>				
--	--	--	--	--



	<p>ESCALONADA X 78MM / Y 54MM - BOTÕES LONGOS E COAXIAIS. CONDENSADOR:ABBE 1.25 N.A . PROVIDO DE DIAFRAGMA COM ESCALA DE ACORDO COM A RESPECTIVA OBJETIVA, PORTA FILTRO FOCALIZAÇÃO: MACRO E MICROMÉTRICA - MICROMÉTRICO BILATERAL COM 0,002MM P/DIV. ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO 12V 20W COM CLARIDADE AJUSTÁVEL POR POTENCIÔMETRO POSICIONADO NA ESTATIVA TENSÃO DE ENTRADA: 90VAC ~ 240VAC GARANTIA: 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS, EXCETO LÂMPADAS, RESISTÊNCIAS, VIDROS, DESCARTÁVEIS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PERMANENTE COM TÉCNICOS FORMADOS NA FABRICA.</p>				
9.	<p>FORNO TIPO MUFLA, DIMENSOES INTERNAS EM MM.: L=150 X P=300 X A=150, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI. RESPIROS FRONTAL E SUPERIOR. PORTA COM CONTRAPESO E ABERTURA TIPO BANDEJA. ISOLAÇÃO TERMICA. TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 1200 C; FAIXA DE TRABALHO ENTRE 50 A 1200 C; ISOLACAO POR FIBRA CERAMICA, PAINEL DE COMANDO NA LATERAL, CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROPROCESSADOR COM PRECISAO DE +/- 5% NO FUNDO DE ESCALA. CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLACAO, COM TOMADA E PLUG, NM 243 E NBR 14136 3500 WATTS, 220 VOLTS, 60 HZ.. MANUAL E FRETE INCLUSO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.</p>	UN	1	4656,99	4656,99
10.	<p>ANALISADOR MULTIPARÂMETRO MANUAL/PARA CAMPO (PARA PARÂMETROS NA ÁGUA). CABO (4 METROS DE COMPRIMENTO) DE QUATRO PORTAS PARA QUATRO POSSIBILIDADES PARA MEDIR A TEMPERATURA, CONDUTIVIDADE, OXIGÊNIO E OUTRAS DUAS PORTAS ISE PARA PH, ORP, AMÔNIA, CLORO E NITRATO. PARA TRABALHO NO CAMPO E LABORATÓRIO. CLASSIFICADO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-67, MESMO SEM A TAMPA DAS BATERIAS (ABERTO). COM BORRACHA MOLDADA NA CARÇA, CONEXÃO NO PADRÃO MILITAR NORTE AMERICANO E ENSAIOS DE QUEDA DE UM METRO EM TODOS OS ÂNGULOS. POSSIBILIDADE DE TROCA DE CABOS E SENSORES, PROTEÇÃO COM SENHA, MEMÓRIA PARA 5000 CONJUNTOS DE DADOS, DISPLAY E TECLADO ILUMINADO E DISPLAY GRÁFICO. DEFINIÇÃO DE CAMPOS DE UTILIZAÇÃO PELO USUÁRIO, AUTO ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE LEITURA NO</p>	UN	1	10174,22	10174,22



<p>DISPLAY. ACOMPANHA DATA MANAGER, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS, COM CONEXÃO USB, E SOFTWARE INTERATIVO COM COMPUTADOR.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO APARELHO:</p> <p>AUTO ESTABILIZAÇÃO: FUNÇÃO MANTÉM O PARÂMETRO ESTÁVEL EM EXPOSIÇÃO PARA ANÁLISE; CERTIFICAÇÕES: CÁTIOS ROHS, CE, REEE, C-TICK, VCCI, FCC, IP-67, MONTADO NOS E.U.A.; CONECTIVIDADE: USB 2.0; PROCOMM II SELA COMUNICAÇÕES E CABO USB INCLUSO; SOFTWARE PARA ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE USB E SITE; CONECTOR DE MS: IMPERMEÁVEL COM BAIONETA; MEMÓRIA DE DADOS: 5.000 CONJUNTOS DE DADOS; DIMENSÕES: 8,3 CM DE LARGURA X 21,6 CM DE COMPRIMENTO X 5,6 CM DE PROFUNDIDADE; DISPLAY: DISPLAY GRÁFICO COM A AJUDA DETALHADA; LUZ NO DISPLAY E NO TECLADO; COMPRIMENTO DE CABO: 20 METROS; LÍNGUAS: INGLÊS, ESPANHOL, ALEMÃO, FRANCÊS, ITALIANO, NORUEGUÊS, PORTUGUÊS, JAPONÊS, CHINÊS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10 A 60 °C; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS C; ELETRODO: OXIGÊNIO SATURADO; TIPO DE SENSOR: POLAROGRAFICA OU GALVANIZADA; GAMA: 0 A 500%;, PRECISÃO: 0 A 200% (± 2% DA LEITURA DE OXIGÊNIO OU 2% DE SATURAÇÃO DO AR, O QUE É MAIOR) 200% - 500%(± 6% DA LEITURA); RESOLUÇÃO: 1% OU 0,1% DE SATURAÇÃO DO AR (SELECIONÁVEL PELO USUÁRIO); UNID. DE MEDIDA: (%).</p> <p>ELETRODO: OXIGÊNIO DISSOLVIDO; TIPO DE SENSOR: POLAROGRAFICA OU GALVANIZADA; GAMA: 0 A 50 MG/L; PRECISÃO: 0 A 20 MG/L (± 2% DA LEITURA OU 0,2 MG/L, O QUE FOR MAIOR) 20-50MG/L (± 6% DA LEITURA); RESOLUÇÃO: 0,1 OU 0,01 MG/L (SELECIONÁVEL PELO USUÁRIO); 0,1% SATURAÇÃO DO AR; UNID. DE MEDIDA: MG/L, PPM. ELETRODO: TEMPERATURA; TIPO DE SENSOR: GAMA: - 5 A 70 ° C; PRECISÃO: ± 0,2 ° C; RESOLUÇÃO: 0,1 ° C; UNID. DE MEDIDA: ° C, ° F, K. ELETRODO: CONDUTIVIDADE; TIPO DE SENSOR: QUATRO ELETRODOS CELULAR; GAMA: 0-200 MS/CM; PRECISÃO: ± 0,5% DA LEITURA OU 0,001 MS/CM, O QUE FOR MAIOR (4-M CABO) ± 1% DA LEITURA OU 0,001 MS/CM, CONSOANTE É MAIOR (20-M CABO); RESOLUÇÃO: 0,001 MS/CM A 0,1 MS/CM (ESCALA DEPENDENTE); UNID. DE MEDIDA: &#956;S, MS. ELETRODO: SALINIDADE; TIPO DE SENSOR: CALCULADO A PARTIR DA CONDUTIVIDADE E TEMPERATURA; GAMA: 0 A 70 PPT; PRECISÃO: ± 1,0% DA LEITURA OU 0,1 PPT O QUE FOR MAIOR; RESOLUÇÃO: 0,01 PPT;</p>				
---	--	--	--	--



	<p>UNID. DE MEDIDA: PPT, PSU. ELETRODO: PH; TIPO DE SENSOR: COMBINAÇÃO DE VIDRO; GAMA: 0-14 UNIDADES; PRECISÃO: $\pm 0,2$ UNIDADES; RESOLUÇÃO: 0,01 UNIDADES; UNID. DE MEDIDA: MV, UNIDADES DE PH. ELETRODO: ORP; TIPO DE SENSOR: BOTÃO PLATINA; GAMA: -1999 MV PARA + 1999 MV; PRECISÃO: ± 20 MV EM NORMAS REDOX; RESOLUÇÃO: 0,1 MV; UNID. DE MEDIDA: MV. ELETRODO: AMÔNIA (AMÔNIA COM SENSOR DE PH); TIPO DE SENSOR: ELETRODO ÍON SELETIVO; GAMA: 0 A 200 MG/L-N, 0 A 30 ° C; PRECISÃO: $\pm 10\%$ DA LEITURA OU 2 MG/L-N, O QUE FOR MAIOR; RESOLUÇÃO: 0,1 MG/L; UNID. DE MEDIDA: MG/L-N, MV. ELETRODO: NITRATO; TIPO DE SENSOR: ELETRODO ÍON SELETIVO; GAMA: 0 A 200 MG/L-N, 0 A 30 ° C; PRECISÃO: $\pm 10\%$ DA LEITURA OU 2 MG/L-N, O QUE FOR MAIOR; RESOLUÇÃO: 0,1 MG/L; UNID. DE MEDIDA: MG/L-N, MV. ELETRODO: SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS (TDS); TIPO DE SENSOR: CALCULADO A PARTIR DA CONDUTIVIDADE E TEMPERATURA; GAMA: 0-100 G/L TDS INTERVALO CONSTANTE DE 0,30-1,00 (PADRÃO 0,64); RESOLUÇÃO: 0.001, 0.01, 0.1G/L; UNID. DE MEDIDA: KG/L, G/L. ELETRODO: CLORETO; TIPO DE SENSOR: ELETRODO ÍON SELETIVO; GAMA: 0 A 200 MG/L, 0 A 40 ° C; PRECISÃO: $\pm 15\%$ DA LEITURA OU 5 MG/L, O QUE FOR MAIOR; RESOLUÇÃO: 0,1 MG/L; UNID. DE MEDIDA: MG/L-CL, MV. ELETRODO: BARÔMETRO; TIPO DE SENSOR: PIEZORESISTIVE; GAMA: 375-825 MMHG; PRECISÃO: $\pm 1,5$ MMHG A 50 ° C; RESOLUÇÃO: 0,1 MMHG; UNID. DE MEDIDA: MMHG, HG, MBAR, PSI KPA, ATM.</p>				
11.	<p>CUBA DE ELETROFORESE HORIZONTAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICA PARA IDENTIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS, FRAGMENTOS DE RESTRIÇÃO E PCR, COM GEL DE PEQUENO FORMATO 14X14CM, NO MÁXIMO, COM FORMA PARA O PREPARO DO GEL DENTRO E FORA DA CUBA COM O USO DE DELIMITADORES DE BORRACHA OU SIMILAR, COM VOLUME DE TAMPÃO IGUAL OU MENOR QUE 900 ML, COM CABOS DE CONEXÃO NAS CORES VERMELHO E PRETO, COM, NO MÍNIMO, 01 FORMA PARA MOLDAR O GEL FORA DA CUBA COM RESPECTIVOS DELIMITADORES DE BORRACHA OU SIMILAR, 01 PENTE DE 1 MM DE ESPESSURA PARA 8-10 AMOSTRAS; 01 PENTE DE 1 MM DE ESPESSURA PARA 12-18 AMOSTRAS; 01 PENTE DE 1,5 MM DE ESPESSURA PARA 8-10 AMOSTRAS; 01 PENTE DE 1,5 MM DE ESPESSURA PARA 12-18 AMOSTRAS; 01 PENTE DE 2 MM DE ESPESSURA PARA 8-10 AMOSTRAS; 01 PENTE</p>	UN	1	3761,67	3761,67



	DE 2 MM DE ESPESSURA PARA 12-18 AMOSTRAS.				
12.	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM ÓPTICA DE CORREÇÃO INFINITA EM CRISTAL, ILUMINAÇÃO LED, DESENVOLVIDO PARA TRABALHOS DE ENSINO E ROTINA EM TÉCNICA DE CAMPO CLARO E CONTRASTE DE FASE; ESTATIVA DE ALTA ESTABILIDADE CONSTRUÍDA EM METAL INCLUSIVE AS ENGRENAGENS, PARA OPERAÇÃO ESTÁVEL E LIVRE DE VIBRAÇÕES. SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO COM COMANDOS MACRO E MICROMÉTRICO COAXIAIS E BILATERAIS, EQUIPADOS COM MECANISMO DE AUTO AJUSTE PARA MANUTENÇÃO DA TENSÃO CORRETA; BOTÕES DE FOCALIZAÇÃO CONSTRUÍDOS EM METAL E REVESTIDOS COM POLÍMERO, PARA OPERAÇÃO SUAVE E PRECISA, COM ESCALA EM AMBOS OS LADOS. ILUMINADOR ATRAVÉS DE LED, 6000ºK, EQUIVALENTE A 12V/35W, EMBUTIDO NA PARTE INFERIOR DA BASE, COM CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA, TEMPO DE VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS. PLATINA MECÂNICA COM CHARRIOT MILIMETRADO COM MOVIMENTO ERGONÔMICO RETANGULAR 150 X 140 MM, COM COMANDO BAIXO À DIREITA PARA CONFORTO DO OPERADOR, EQUIPADA COM MECANISMO DE DESLOCAMENTO X/Y ATRAVÉS DE PINHÃO E CREMALHEIRA METÁLICOS. CURSO DE 76 X 26MM COM ESCALA GRADUADA E PORTA-LÂMINA COM MOLA; TUBO BINOCULAR DO TIPO SIEDENTOPF E SISTEMA DE ROTAÇÃO DE ATÉ 360°, FIXAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO, DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL DE 52 À 75MM. PAR DE OCULARES DE 10X/20MM, COM FOCO AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES DIOPTRIAS E ENCAIXE PARA INSERÇÃO DE RETÍCULOS. CONDENSADOR ABBE 0.90 / 1.25 N.A, PARA USO EM CAMPO CLARO E CONTRASTE DE PHASE EQUIPADO COM DIAFRAGMA ÍRIS, DE ABERTURA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE ANEL RECARTEILHADO, ESCALA INDICATIVA DA OBJETIVA CORRESPONDENTE PARA RÁPIDO POSICIONAMENTO. ENCAIXE PARA ANÉIS DE FASE E CAMPO ESCURO. AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE MECANISMO PINHÃO / CREMALHEIRA. JOGO DE ANÉIS DE FASE PH1, PH2 E PH3. REVÓLVER PARA QUATRO OBJETIVAS MONTADO EM MECANISMO DE PRECISÃO SOBRE ESFERAS, GARANTINDO PERFEITO ALINHAMENTO ÓPTICO. JOGO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS PARA USO EM CAMPO CLARO E CONTRASTE DE FASE SENDO: OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 4X/0.10 - DISTÂNCIA DE TRABALHO 18.00MM.	UN	1	12035,00	12035,00



	OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 20X/0.40 - DISTÂNCIA DE TRABALHO 0.9MM PH1. OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 40X/0.65 REFRÁTIL - DISTÂNCIA DE TRABALHO 0.36MM PH2. OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 100X/1.25 REFRÁTIL (IMERSÃO À ÓLEO)- DISTÂNCIA DE TRABALHO 0.10MM PH3. FRASCO DE ÓLEO DE IMERSÃO (10ML). SELETOR AUTOMÁTICO PARA MANUTENÇÃO ESTÁVEL DA ILUMINAÇÃO DO MICROSCÓPIO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE VOLTAGEM E CORRENTE, MESMO PARA TENSÕES VARIÁVEIS NA FAIXA DE 90 À 264 VAC / 50-60 HZ.				
13.	DETERMINADOR DE FIBRA GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, CÂMARA DE DIGESTÃO TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 COM ACABAMENTO CAPACIDADE DE 3000 ML, TAMPA CONDENSADORA EM VIDRO BOROSILICATO PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO, SUPORTE PARA 30 PROVAS DIVIDIDO EM DIVIDIDO EM 10 DISCOS PERFURADOS DE FACIL MANUSEIO, MOVIMENTO RECIPOCANTE PROPORCIONADO POR MOTOR ALTAMENTE SILENCIOSO COM 25 OPM FIXO, CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO COM FAIXA DE TRABALHO ATÉ 120°C COM PRECISÃO DE $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$, SENSOR TIPO PT 100, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC, RESISTÊNCIA EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM REGULAGEM ATÉ 99,59 MINUTOS COM ALARME SONORO QUE AVISA O TÉRMINO DO CICLO PROGRAMADO. DIMENSÕES: L=450 P=300 A=490MM PESO: 17 KG. POTÊNCIA: 1100 WATTS TENSÃO: 220V ACOMPANHA: 200 SAQUINHOS E 1 SELADORA. APLICAÇÃO: UTILIZADO EM ANÁLISE DE FIBRA BRUTA (FB), FIBRA DETERGENTE NEUTRO (FDN) E FIBRA DETERGENTE ACIDO (FDA) PELOS MÉTODOS WEENDE E VAN SOEST.	UN	1	9317,45	9317,45
14.	BLOCO MACRIDIGESTOR KJELDAHL MICROPROCESSADO - CONSTRUÍDO EM AÇO INOX; BLOCO AQUECEDOR DE ALUMÍNIO ; TEMPERATURA MÁXIMA : 400 °C; CAPACIDADE PARA 42 PROVAS SIMULTÂNEAS ; SUPORTE DOS TUBOS EM ALUMÍNIO COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, PARA SEREM COLOCADOS OU RETIRADOS DE UMA SÓ VEZ; CONTROLADOR ELETRÔNICO MICRO CONTROLADO DA TEMPERATURA COM DUPLO DISPLAY, COM AS FUNÇÕES DE: SET POINT , AUTO SINTONIA E PID; SENSOR TIPO PT 100, COM SENSIBILIDADE DE +/- 0,1 °C; ACOMPANHA 42 TUBOS DE ENSAIO COM	UN	2	4829,69	9659,38



	DIÂMETRO DE 25MM X 250MM COM ORLA, SUPORTE DE TUBOS EM ALUMÍNIO COM ALÇAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE 3 PINOS, DOIS FASES E UM TERRA , ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR14136; VOLTS : 220V WATTS: 2000.				
15.	LIOFILIZADOR DE AMOSTRAS COMPLETO. LIOFILIZADOR ESPECIAL PARA SOLUÇÕES ÁCIDAS E/OU ALCALINAS. CONDENSADOR FEITO EM 100% AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE ATÉ 3,0 LITROS DE GELO/DIA (CICLO DE 24 HORAS) E CAPACIDADE TOTAL DE 4,8 LITROS DE GELO EM SEU CONDENSADOR. TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ -55°C, COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSORES EM CASCATA, PROTEÇÃO TÉRMICA, DUPLA VENTILAÇÃO E GASES REFRIGERANTES LIVRES DE CFC. GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX ESCOVADO COM FECHAMENTO LATERAL E TRASEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL PERFURADO, TAMPO EM RESINA ACRÍLICA E SISTEMA DE DRENAGEM COM VÁLVULA DE ESFERA. POSSUI UMA EXCLUSIVA VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE ISOLA A CÂMARA DE SECAGEM DO CONDENSADOR, EVITANDO POSSÍVEIS CONTAMINAÇÕES DO AMBIENTE E DOS USUÁRIOS NO MOMENTO DA QUEBRA DO VÁCUO. CÂMARA DE SECAGEM EM AÇO INOX, CONTÉM UMA ESTANTE PORTA-BANDEJA MONTADA DIRETAMENTE SOBRE O BASEPLATE DO CONDENSADOR, COM 04 (QUATRO) PLATAFORMAS PARA ACOMODAR BANDEJAS DE Ø180 MM DE DIÂMETRO, MAIS 08 (OITO) MANIFOLDS (SAÍDAS), COM ALÍVIO DE PRESSÃO E COMANDO ABRIR/FECHAR, PARA LIOFILIZAÇÃO EM FRASCOS OU BALÕES EXPOSTOS AO MEIO AMBIENTE. OS MANIFOLDS SÃO FIXADOS NUMA CALOTA DE AÇO INOX INSTALADA NO TOPO DA CAMPÂNULA DE ACRÍLICO, CUJAS MEDIDAS SÃO 250 MM DE DIÂMETRO X 500 MM DE ALTURA. INCLUI 08 (OITO) ADAPTADORES PARA FRASCOS BOCA LARGA (Ø 74 MM) E 04 (QUATRO) BANDEJAS DE Ø 180 MM DE AÇO INOXIDÁVEL COM POLIMENTO SANITÁRIO ESPELHADO. BOMBA DE VÁCUO: DE DUPLO ESTÁGIO, TIPO DIRECT-DRIVE, COM VELOCIDADE DE BOMBEAMENTO DE 10 CFM (200 LPM OU 12 M³H), PODENDO FUNCIONAR COM CICLOS CONSTANTES SEM PROBLEMAS COM AQUECIMENTO DEMASIADO. PALHETAS ROTATIVAS BANHADAS A ÓLEO, DISPOSITIVO “GÁS BALLAST” PARA LIMPEZA E RETIRADA DE VAPORES D'ÁGUA, ALÉM DE VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FLUXO REVERSO DO ÓLEO, NO	UN	1	28290,00	28290,00



	<p>CASO DE QUEDA DE ENERGIA. A BOMBA FICA INSTALADA NO INTERIOR DO GABINETE, PERMITINDO UM FÁCIL ACESSO PARA EVENTUAIS TROCAS DE ÓLEO. INCLUI MANGUEIRA PARA CONEXÃO E UM (01) LITRO DE ÓLEO ESPECIAL PARA BOMBA DE VÁCUO. PAINEL DE COMANDO: O CONTROLE DE TODO PROCESSO É FEITO EM UM ÚNICO PAINEL FRONTAL ONDE ESTÁ LOCALIZADO O TECLADO DO COMANDO DIGITAL MAIS O DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO (LCD), NO QUAL SERÃO APRESENTADOS TODOS OS PARÂMETROS DO PROCESSO: TEMPERATURA DO CONDENSADOR EM °C; TEMPO DECORRIDO DO PROCESSO EM HH: MM: SS; INDICADOR DO VÁCUO DO SISTEMA EM &#924;HG; SENSOR DE VÁCUO TIPO TERMO - ELEMENTOS DE ALTA SENSIBILIDADE; ALARME DE VÁCUO FORA DA FAIXA PROGRAMADA; PROTEÇÃO PARA A BOMBA DE VÁCUO EM FUNÇÃO DA QUALIDADE DO VÁCUO; INDICADOR NA TELA DE DATA, HORA E VOLTAGEM DA REDE; INCLUI: SAÍDA SERIAL RS 485 + SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA REGISTRO E CONTROLE REMOTO DE TODOS OS PARÂMETROS DO PROCESSO (TEMPERATURA, VÁCUO, TEMPO, ETC.) CONFIGURAÇÃO PADRÃO: CÂMARA DE SECAGEM EM AÇO INOX COM POLIMENTO À PROVA DE CORROSÕES; TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ -55°C; ACABAMENTO SANITÁRIO (AÇO INOX ESCOVADO); CONDENSADOR COM CAPACIDADE PARA RETIRAR ATÉ 3,0 LITROS DE GELO/DIA; PAINEL DE COMANDO COM VISOR LCD: FACILIDADE NO CONTROLE DE TODO O PROCESSO; MEDIDAS EXTERNAS: 940 MM LARG. X 920 MM ALT. X 580 MM PROF. CONSUMO MÉDIO: 900 WATTS/HORA; DISPONIBILIDADE: 220 V / 60 HZ; PESO MÁXIMO 70 KG. 1) TODOS OS NOSSOS EQUIPAMENTOS SÃO DESPACHADOS TESTADOS E APTOS PARA IMEDIATA OPERAÇÃO, SE SEGUIDAS AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE INSTRUÇÃO QUE ACOMPANHA CADA APARELHO. 2) A ASSISTÊNCIA É PERMANENTE, OU SEJA, O REPRESENTANTE FARÁ TODO O ATENDIMENTO NECESSÁRIO PARA SOLUCIONAR QUAISQUER PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA. 2 (DOIS) ANOS DE GARANTIA.</p>				
16.	<p>FONTE DE ELETROFORESE PROGRAMÁVEL COM APLICAÇÃO PARA DNA E RNA GENÔMICO, PROTEÍNA, PRODUTOS DE PCR, MINI-PREP E BLOTTING. DEVE APRESENTAR TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO COM "AUTO CROSSOVER", PERMITINDO PROGRAMAÇÃO DE TENSÃO, CORRENTE OU POTÊNCIA</p>	UN	1	2731,00	2731,00



	<p>CONSTANTE; SISTEMA DE "AUTO RESTART" QUE EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA ARMAZENA OS PARÂMETROS ATUAIS E RETORNANDO A ENERGIA HÁ A RECUPERAÇÃO DOS DADOS E RESTABELECIMENTO DO ENSAIO A PARTIR DO PONTO DE INTERRUPÇÃO; SISTEMA DE ALARMES SONOROS E VISUAIS DE "NO LOAD", INDICANDO AUSÊNCIA DE CARGA E, "OVER CURRENT", INDICANDO EXCESSO DE CORRENTE NA SAÍDA DO EQUIPAMENTO, OFERECENDO MÁXIMA PROTEÇÃO AO USUÁRIO E AO EQUIPAMENTO; "DISPLAY DIGITAL" ESTRATEGICAMENTE POSICIONADO PARA UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO; TEMPORIZAÇÃO COM LED INDICADOR; CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATÉ QUATRO ENSAIOS SIMULTÂNEOS; FAIXA DE TENSÃO: 10 A 300V EM INCREMENTOS DE 1V; FAIXA DE POTÊNCIA: 1 A 150W EM INCREMENTOS DE 1W; FAIXA DE CORRENTE: 1 A 500MA EM INCREMENTOS DE 1MA; FAIXA DE TEMPORIZAÇÃO: 1 A 999MIN EM INCREMENTOS DE 1MIN. DIMENSÕES: 16 X 20 X 12 CM; PESO TOTAL: 2,5 KG; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT.</p>				
17.	<p>DESTILADOR PARA DETERMINAÇÃO DE NITROGÊNIO (TOTAL E AMONICAL), TIPO KJELDHAL. ESTRUTURA: CAIXA EM AÇO INOX AISI 430 COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, VIDRARIA EMBUTIDA NA CAIXA, PROTEÇÃO EM ACRÍLICO FUME DO TUBO DE AMOSTRA, CALDEIRA EMBUTIDA, BICO DE DRENAGEM PARA LAVAGEM DA CALDEIRA, ENTRADA INDIVIDUALIZADA PARA TRABALHAR COM ÁGUA DESTILADA NA CALDEIRA, MACACO ELEVATÓRIO DO TUBO DE DESTILAÇÃO CONSTRUÍDO EM EBONITE E AÇO INOX, ILUMINAÇÃO INTERNA PARA VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO, TUBULAÇÃO PARA AGUA EM COBRE E SILICONE, CAIXA COLETORA EM AÇO INOX PARA RESPINGOS DO CONDENSADOR, SUPORTE PARA O FRASCO DE COLETA COM AJUSTE DE ALTURA, DIMENSÕES ATÉ (MM): L=320 X P=270 X A=760, PÉS DE BORRACHA COM PORCA PARA AJUSTE DO NÍVEL, PESO: 12 KG. INSTALAÇÃO: BANCADA. VIDRARIA: EM BOROSILICATO. CALDEIRA GERADORA DE VAPOR: CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM VÁLVULA PARA DRENAGEM E LAVAGEM EMBUTIDA, ENCHIMENTO SEMI-AUTOMATICO, ATRAVÉS DE VÁLVULA SOLENOIDE, TRABALHA COM AGUA DESTILADA, DEIONIZADA E POTÁVEL, COM DOIS LEDS INDICADORES DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, VÁLVULA DE PRESSÃO COM ÚNICO SENTIDO, PARA PROTEÇÃO DA CALDEIRA DURANTE A CONTRAÇÃO, EVITANDO O</p>	UN	3	2597,00	7791,00



	<p>REFLUXO, CONDENSADOR TIPO SERPENTINA 2 BOLAS DE KJELDAHL SOBREPOSTAS, INSTALADAS ENTRE A CALDEIRA E O CONDENSADOR, ADIÇÃO DE SODA: COPO DOSADOR GRADUADO, COMANDO MANUAL COM VÁLVULA STOP FLOW, CONEXÕES DA VIDRARIA EM TUBOS DE PTFE E SILICONE, DESTILA EM TUBOS MACRO/MICRO, BALÕES E GARRAFAS PARA EFLUENTES, COM BOCAIS DE DIÂMETRO INTERNO DE 20 A 75 MM. E ALTURA DE ATE 250 MM.</p> <p>TERMOSTATIZAÇÃO: CONTROLE DE EBULIÇÃO: VARIADOR ELETRÔNICO DE POTENCIA COM ESCALA DE 1 A 10</p> <p>VELOCIDADE DE DESTILAÇÃO: AJUSTÁVEL ATE 30ML/MIM; 1,5 MINUTOS PARA TUBOS E BALÕES MICRO, 7 MINUTOS PARA PROVAS</p> <p>MACRO AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM AÇO INOX AISI 304</p> <p>ENERGIA: CABO DE ENERGIA TRIFILAR COM ATERRAMENTO, DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRES PINOS, NBR NM 243 E NBR 14136, 220 VOLTS, 1500 WATTS, 60 HZ. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A GARANTIA MÍNIMA DEVE SER DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ INCLUIR MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUES.</p>				
18.	<p>EXTRATOR DE AMOSTRAS NBR 12102, 12024, 12023, 9895, 7182; DNER 162, 129, 049. IDEAL PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA EM MOLDES CBR/PROCTOR E MARSHALL, ESTE EQUIPAMENTO TEM ACIONAMENTO HIDRÁULICO PARA DIMINUIR O ESFORÇO DO OPERADOR.</p>	UN.	1	1187,33	1187,33
19.	<p>ESTUFA MICROBIOLÓGICA COM CONTROLE MICROPROCESSADO COM INTERFACE SIMPLES E INTUITIVA. VOLUME 104 LITROS COM CIRCULAÇÃO DE AR FORCADO COM SISTEMA DE CONVECCAO DUAL QUE PERMITE AJUSTE DA VELOCIDADE DO AR DE 0 A 100 %. PORTA INTERNA DE VIDRO PARA MELHOR VISUALIZACAO DAS AMOSTRAS SEM PERDA DE TEMPERATURA. ALARMES PARA TEMPERATURA ALTA E BAIXA. PRATELEIRAS REMOVIVEIS SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. POSSIBILIDADE DE EMPILHAR DUAS UNIDADES SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU KITS DE EMPILHAMENTO. FAIXA DE AJUSTE DE TEMPERATURA DE AMBIENTE + 5 °C A 105 °C. ESTABILIDADE DE TEMPERATURA (A 37 °C): +/- 0,1%. UNIFORMIDADE DE TEMPERATURA (A 37 °C): +/- 0,2%. TOMADA INTERNA PARA CONEXAO DE AGITADORES OU SHAKERS. ACOMPANHA DUAS PRATELEIRAS, COM CAPACIDADE MAXIMA PARA 16. INTERIOR EM AÇO INOXIDAVEL (ASI 304) COM CANTOS</p>	UNIDADE	2	1900,00	3800,00



	ARREDONDADOS PARA FACILITAR A LIMPEZA. DIMENSOES INTERNAS (LXAXP): 464 X 608 X 368 MM. DIMENSOES EXTERNAS (LXAXP): 640 X 820 X 565 MM. PESO LIQUIDO: 55 KG. 120V / 60 HZ. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DA ANVISA DE ACORDO COM A RDC59 QUE DEVERA SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PRECOS.				
20.	MICRÓTOMO ROTATIVO MANUAL PARA PARAFINA USADO PARA PRODUZIR CORTES SEQUENCIAIS EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS INCLUÍDAS EM PARAFINA E OUTROS MATERIAIS DO SEGMENTO LABORATORIAL, INDUSTRIAL E DE PESQUISA. POSSUI PLATAFORMA EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTURA EPÓXI. DESENVOLVIDO PARA CORTES PRECISOS E SEQUENCIAIS DE MATERIAIS INCLUÍDOS EM PARAFINA E RESINA. SISTEMA DE CORTES MANUAIS OPERADO POR VOLANTE PRINCIPAL DO LADO DIREITO E VOLANTE DO LADO ESQUERDO PARA OBSERVAÇÕES DE AVANÇO, RETROCESSO E DESBASTE. VOLANTE PRINCIPAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO COMO FATOR DE SEGURANÇA OU COM TRAVAMENTO MECÂNICO ADICIONAL NA POSIÇÃO 12 HORAS. SELEÇÃO DE ESPESSURA DE CORTE COMPREENDIDA ENTE 0,5 E 60 MÍCRONS. PERMITE CORTES DE MATERIAIS DE GRANDE ÁREA. SISTEMA MICROMÉTRICO DE AVANÇO E RETROCESSO DO ESPÉCIME ATRAVÉS DE CATRACAS E GUIAS VERTICAIS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE ROLETES E LIVRE DE LUBRIFICAÇÃO. SISTEMA DE AUTO-RETRAÇÃO REGULÁVEL PELO FABRICANTE ATÉ 220 MICROMETROS, EVITA O CONTATO ENTRE A AMOSTRA E A NAVALHA A CADA CORTE E DURANTE A POSIÇÃO.	UN	1	14499,99	14499,99
21.	MICROCENTRIFUGA REFRIGERADA DE BANCADA COM VELOCIDADE MÁXIMA: 13.300 RPM. FORÇA CENTRÍFUGA MÁXIMA: 17.000 XG. CAPACIDADE MÁXIMA: 24 X 1,5 / 2ML. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTROLE MICROPROCESSADO. TIMER: 1 MINUTO A 99 MINUTOS MAIS POSIÇÃO FIXA. TECLA PULSE PARA CORRIDAS RÁPIDAS. ROTORES SELADOS COM TAMPAS DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA CERTIFICADOS PELO CAMR PORTON DOWN. CINCO PROGRAMAS PROTEGIDOS POR SENHAS INDIVIDUAIS. CINCO TAXAS DE ACELERAÇÃO E CINCO TAXAS DE FREIO. MOTOR DE INDUÇÃO, SEM ESCOVAS, LIVRE DE MANUTENÇÃO. TEMPERATURA – 9 GRAUS CENTÍGRADOS A + 40 GRAUS CENTÍGRADOS.	UNIDADE	1	13120,00	13120,00



	<p>OPERAÇÃO SILENCIOSA: NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 55 DBA. SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A PARTIDA COM A TAMPA ABERTA E A ABERTURA DA TAMPA DURANTE A OPERAÇÃO. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESBALANCEAMENTO. SEGURANÇA: CÂMARA BLINDADA, TAMPA DO ROTOR COM TRAVA DUPLA; LIMITAÇÃO DE CORRENTE E DE T GRAU CENTÍGRADO. TEMPO DE FRENAGEM DA VELOCIDADE MÁXIMA: MENOR QUE 12 SEGUNDOS. TEMPO DE ACELERAÇÃO ATÉ A VELOCIDADE MÁXIMA: MENOR QUE 12 SEGUNDOS. ACOMPANHA ROTOR DE 24 TUBOS DE 1,5 / 2ML. DIMENSÕES: 330 X 295 X 445 MM. CERTIFICADO ISO 9001. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DA ANVISA DE ACORDO COM A RDC59 QUE DEVERA SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.</p>				
22.	<p>MESA CIRÚRGICA COM ALTURA REGULÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOX, COM TAMPO E CHAPA EM AÇO INOX REFORÇADA DE 1 MM PARA NÃO ASSUSTAR O ANIMAL, COM VINCOS E FURO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS ACABAMENTO INTERNO SEM DEFORMAÇÃO DA CHAPA. COM MANIPULAS LATERAL PARA INCLINAR E REGULAR A ALTURA. PÉS EM TUBO QUADRADRO DE AÇO INOX. ACOMPANHA SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX E BALDE DE ALUMÍNIO. MEDIDAS: 116 X 70 CM (COMP X LAR).</p>	UN	5	1193,33	5966,65
23.	<p>MESA AQUECEDORA COM CONTROLE DIGITAL DE ALTA PRECISÃO PROPORCIONANDO UMA TEMPERATURA UNIFORME EM TODA EXTENSÃO DA MESA COM FONTE AUTOMÁTICA DE TENSÃO 85 A 260 VCA COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; AJUSTE DA TEMPERATURA DE 0,5 EM 0,5 GRAUS; PLACA DE TAMANHO 35X25CM OU 20X30X4CM; ALIMENTAÇÃO EM 110/220 V AUTOMÁTICO; INDICAÇÃO DA TEMPERATURA NA SUPERFÍCIE DA PLACA (TEMPERATURA DE ATÉ 400C); UNIFORMIDADE DA TEMPERATURA NA SUPERFÍCIE DA PLACA. POTÊNCIA: 80 W FREQUÊNCIA: 60 HZ</p>	UN	1	1103,00	1103,00
24.	<p>MEDIDOR DE CLOROFILA. MÉTODO DE MEDIÇÃO: DIFERENÇA DE DENSIDADE ÓPTICA A DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA. ÁREA DE MEDIÇÃO: 2 MM X3 MM. ESPESSURA DO OBJETO: 1,2 MM, NO MÁXIMO. PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO DO OBJETO: 12 MM (COM ROLHA TENDO POSIÇÃO AJUSTÁVEL DE 0 A 6 MM). FONTE DE LUZ: 2 ELEMENTOS DE LED. RECEPTOR: 1 SPD</p>	UN	1	7000,00	7000,00



	<p>(FOTODIODO DE SILÍCIO). PAINEL DE EXIBIÇÃO: PAINEL LCD QUE MOSTRA 4 DÍGITOS DE VALOR DE MEDIÇÃO (VALORES APRESENTADOS PARA PRIMEIRA CASA DECIMAL) E 2 DÍGITOS DO NÚMERO DE MEDIÇÕES; GRÁFICO DE TENDÊNCIA DE VALORES NA MEMÓRIA TAMBÉM PODE SER MOSTRADO. FAIXA DE EXIBIÇÃO: DE -9,9 A 199,9 UNIDADES SPAD. FUNÇÃO DE MEMÓRIA: CAPACIDADE DE MEMÓRIA PARA ATÉ 30 VALORES; CÁLCULO/EXIBIÇÃO DE MÉDIA DE DADOS NA MEMÓRIA TAMBÉM POSSÍVEL. FONTE DE ENERGIA: 2 PILHAS ALCALINAS DE TAMANHO AA . DURAÇÃO DA BATERIA: MAIS DE 20.000 MEDIÇÕES. INTERVALO MÍNIMO ENTRE MEDIÇÕES: APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS. PRECISÃO: DENTRO DE $\pm 1,0$ UNIDADE SPAD. REPETIBILIDADE: DENTRO DE $\pm 0,3$ UNIDADES SPAD (PARA O VALOR SPAD ENTRE 0,0 E 50,0 COM NENHUMA MUDANÇA NA POSIÇÃO DA AMOSTRA). DIMENSÃO: 78 (L) X 164 (A) X 49 (P) MM. PESO: 200G (EXCLUINDO AS BATERIAS).</p>				
25.	<p>INCUBADORA DE BOD COM FOTOPERÍODO E ALTERNÂNCIA DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADA COM GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. GABINETE FRONTAL DOTADO DE PÉS NIVELADORES. CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM TERMOPLÁSTICO MOLDADO. 3 PRATELEIRAS TIPO ARAMADA CONSTRUÍDA EM AÇO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ISOLAÇÃO TÉRMICA (INCLUSIVE NA PORTA) COM POLIURETANO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE. SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX, BLINDADA E ALETADA. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA ECOLÓGICO LIVRE DE CFC E COM UNIDADE SELADA. SIMULAÇÃO DE PERÍODO DIA/NOITE (FOTOPERÍODO) ATRAVÉS DE 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA. CONTROLADOR HORÁRIO DE 24 HORAS E COM DIVISÃO DE 15 MINUTOS PARA PROGRAMAÇÃO DO FOTOPERÍODO. CONTROLADOR HORÁRIO DE 24 HORAS E COM DIVISÃO DE 15 MINUTOS PARA PROGRAMAÇÃO DO TERMOPERÍODO (ALTERNÂNCIA DE TEMPERATURA). SUPORTE DAS LÂMPADAS FLUORESCENTES CONSTRUÍDO EM AÇO INOX E INSTALADO NA PORTA. CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR ATRAVÉS DE SILENCIOSOS VENTILADORES E ISENTOS DE VIBRAÇÕES. DOIS CONTROLADORES DE TEMPERATURA DIGITAL, MICROPROCESSADO, PID, COM</p>	UN	2	3584,00	7168,00



	<p>TEMPERATURA AJUSTÁVEL, SET POINT E AUTOSINTONIA PARA PARÂMETROS PID. DOIS SENSORES DE TEMPERATURA PT-100. SISTEMA DE SEGURANÇA DA AMOSTRA CONTRA SUPERAQUECIMENTO ATRAVÉS DE TERMOSTATO. SISTEMA DE SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. PAINEL FRONTAL SUPERIOR COM DOIS CONTROLADORES DE TEMPERATURA, TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL DO FOTOPERÍODO, TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL DO TERMOPERÍODO, CHAVE GERAL, E LEDS COM INDICAÇÃO DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO, COM TECLAS TIPO SOFT-TOUCH. POTÊNCIA: 1.750 WATTS. ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 VOLTS. FAIXA DE TRABALHO: TEMPERATURA: DE -10 A 60°C, COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C. CAPACIDADE: 350 LITROS.</p>				
26.	<p>APARELHO PARA EXAME BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO.REALIZA DIVERSOS EXAMES BIOQUÍMICOS (ÁCIDO ÚRICO, ALBUMINA, AMILASE, ALT, AST, BILIRRUBINA, CÁLCIO, CLORETOS, CK-MB, CK-NAC, COLESTEROL, COLINESTERASE, CREATININA, DESIDROGENASE, FERRO, FOSFATASE ALCALINA, FÓSFORO, FRUTOSAMINA, GAMA GT, GLICOSE, HDL, HEMOGLOBINA, LACTATO, LDL, LIPASE, MAGNÉSIO, MUCOPROTEINAS, TRANSAMINASES, TRIGLICERÍDIOS, UREIA, DENTRE OUTROS) RESULTADOS COM VALORES DE REFERÊNCIA POR ESPÉCIE ANIMAL ARMAZENA ATÉ 3200 RESULTADOS NA MEMÓRIA DIGITAÇÃO POR TECLADO EXTERNO PADRÃO PS2 OU TECLADO DO PAINEL DO APARELHO LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO PS2. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE 100 A 240 VCARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO T-3000 VET: SISTEMA ÓPTICO PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO MEDIÇÃO DE ABSORBÂNCIA POR FOTOMETRIA MONOCROMÁTICA OU BICROMÁTICA FONTE LUMINOSA LÂMPADA HALÓGENA 6V/10W PRÉ-AJUSTADA, COM VIDA ÚTIL ESTIMADA EM 10000 HORAS. FUNÇÃO STAND BY PARA AUMENTAR A VIDA DA LÂMPADA. MONOCROMADOR FILTROS DE INTERFERÊNCIA DE ALTA DURABILIDADE. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE COMPRIMENTO DE ONDA PARA AS LEITURAS. COMPRIMENTOS DE ONDA 7 FILTROS MONTADOS DE FÁBRICA: 340, 405, 505, 546, 578, 620, 670 (DESVIO MÁXIMO DE ± 2NM). 3 POSIÇÕES LIVRES MODOS DE ANÁLISE TIPOS DE METODOLOGIA PONTO FINAL, CINÉTICA DE ORDEM ZERO, TEMPO FIXO, ABSORBÂNCIA E TRANSMITÂNCIA OPÇÕES DE BRANCO</p>	UN	1	9878,27	9878,27



<p>BRANCO DE REAGENTE, BRANCO DE AMOSTRA (1 PARA CADA AMOSTRA) E BRANCO DE PADRÃO (1 PARA CADA PADRÃO) OUTRAS OPÇÕES DE ANÁLISE DUPLICATA OU TRIPLICATA PARA PADRÕES, VÁRIAS OPÇÕES CONFIGURÁVEIS PARA VERIFICAR REAGENTES E REAÇÕES SISTEMA DE ASPIRAÇÃO E SUPORTE PARA CUBETAS CUBETA CUBETA DE FLUXO METÁLICA DE MATERIAL INERTE COM VOLUME INTERNO DE 32 UL E CAMINHO ÓPTICO DE 10 MM. SISTEMA DE ASPIRAÇÃO BOMBA PERISTÁLTICA DE 4 ROLETES VOLUME ASPIRADO PROGRAMÁVEL DE 150 A 2000 UL CONTAMINAÇÃO RESIDUAL PARA CUBETA DE FLUXO, MENOR QUE 1% PARA VOLUME DE 500 UL TEMPERATURA DA CUBETA TEMPERATURA DA CUBETA DE FLUXO CONTROLADA POR SISTEMA PELTIER (25°C, 30°C E 37°C ± 0,1°C) TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO DA TEMPERATURA ATÉ 60 SEGUNDOS DE 37°C PARA 25°C INTERFACE TECLADO DO PAINEL CHAVES TÁCTEIS COBERTAS POR PAINEL DE POLICARBONATO DE ALTA DURABILIDADE DISPLAY LCD ALFANUMÉRICO VERDE DE 4 LINHAS X 20 CARACTERES. ALTA VISIBILIDADE, COM BACKLIGHT. IMPRESSORA TÉRMICA GRÁFICA, DE 384 PONTOS POR LINHA E ADEQUADA PARA PAPEL TÉRMICO DE 58 MM DE LARGURA</p> <p>INTERFACE EXTERNA RS-232 ISOLADA BIDIRECIONAL PARA COMUNICAÇÃO COM PC INTERFACES ADICIONAIS TECLADO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO PS2 PROGRAMAS E ARQUIVOS CADASTRO DE TÉCNICAS SISTEMA ABERTO PARA ATÉ 250 TÉCNICAS, COM POSSIBILIDADE DE 1 CURVA DE CALIBRAÇÃO PARA CADA TÉCNICA ARQUIVO DE RESULTADOS ATÉ 3200 RESULTADOS, QUE PODEM SER GERENCIADOS PELA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE OPÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE TRÊS OPÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE: DIGITAÇÃO DO NOME OU NÚMEROS SEQUENCIAIS OU LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS DE ETIQUETA COM DADOS DO PACIENTE; ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA 100 VA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 A 240 VAC, 50/60 HZ. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DA REDE (FULL-RANGE) FUSÍVEL DE ENTRADA FUSÍVEL 5X20 - 2A COM RETARDO ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS DIMENSÕES ALTURA: 130 MM / LARGURA: 280 MM / PROFUNDIDADE: 360 MM PESO COM EMBALAGEM 5 KG ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O APARELHO QUANTIDADE DESCRIÇÃO 001 TECLADO EXTERNO PARA DIGITAÇÃO – PADRÃO PS2 01 CD COM</p>				
---	--	--	--	--



	SOFTWARE PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR 01 CABO SERIAL DB9 - PADRÃO RS 232 PARA INTERLIGAÇÃO COM COMPUTADOR 04 ROLOS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO 01 TUBO DRENO 04 TUBOS PERISTÁLTICOS 01 DISPOSITIVO MECÂNICO PARA AJUSTE A BOMBA PERISTÁLTICA 01 FRASCO DRENO, 01 CABO DE FORÇA, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO. GARANTIA: 18 MESES				
27.	APARELHO DE URINÁLISE AUTOMÁTICO PARÂMETROS: GLICOSE, BILIRUBINA, CETONAS, SEDIMENTOS, SANGUE OCULTO, PH, PROTEINA, UROBILINOGENIO, NITRITO, LEUCÓCITOS, ACIDO ASCORBICO, CA, CREATININA E MICROALBUMINA. PRINCÍPIO: FOTOMETRIA DA REFLETÂNCIA DO TRÊS-COMPRIMENTO DE ONDA COMPRIMENTO DE ONDA: 470NM-660NM PRODUÇÃO: 600 SAMPLES/H CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 2000 RESULTADOS CONDIÇÃO DE TRABALHO: TEMPERATURA (15-35°C), RH 10-85%. PORTA DO PC: RS232 PADRÃO IMPRESSORA: IMPRESSORA TÉRMICA DE 57MM FONTE DE ENERGIA: ENTRADA: 110V/220V FUSÍVEL 2A ROLOS DO PAPEL DA IMPRESSORA TÉRMICA (57MM*50MM) CABO DE POTÊNCIA MANUAL DO USUÁRIO TIRA DO REAGENTE DA URINA (14 PARÂMETROS) GARANTIA DE 12 MESES	UN	1	4786,66	4786,66
28.	HISTOTÉCNICO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS PARA HISTOLOGIA: SISTEMA DE TROCA DE BANHOS TEMPORIZADOS, ELETROMECHANICO E CIRCULAR. PROCESSAMENTO RELÓGIO PROGRAMADOR PARA 96 OPÇÕES DE PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO EM DIVISÕES DE 15 MINUTOS. RETARDO - RELÓGIO PROGRAMADOR DE RETARDO PARA 168 HORAS E QUE TAMBÉM OPERA COM BATERIA INTERNA POR ATÉ 72 (SETENTA E DUAS HORAS) EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. TEMPORIZADOR DE TROCA DE BANHOS TEMPORIZADOR DE PARADA (NO ALTO) PARA TROCA ENTRE BANHOS PROGRAMÁVEL E VAI DESDE 30 SEGUNDOS ATÉ 3 MINUTOS. CAPACIDADE - TRABALHA COM 10 BANHOS, SENDO OITO EM REAGENTES E DOIS DE PARAFINA EM CANECAS DE ALUMÍNIO COM TEMPERATURAS CONTROLADAS. DOIS CESTOS PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAPACIDADE PARA 100 CASSETES CADA. BANHOS DE REAGENTES - EM 8 COPOS DE VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE TIPO BECKER SEM BICO, DE 2000 ML. BANHOS DE PARAFINA - DUAS CANECAS COM	UN	1	32810,00	32810,00



	<p>CONTROLE PRÓPRIO DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE TRABALHO COM REGULAGEM FINA DE TEMPERATURA, ALÉM DE SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR SOBREAQUECIMENTO. DIMENSÕES - DIÂMETRO DA COBERTURA DO CARROSSEL: 870MM, ALTURA: 595MM (EM OSCILAÇÃO) E 780MM, ALTURA 595 MM(EM OSCILAÇÃO) E 780 MM (MUDANÇA DE BANHOS).POTÊNCIA , CONSUMO E TENSÃO:90 ~ 240 VAC / 50-60 HZ/ POTÊNCIA350 WATTS/ CORRENTE:3 AMPERES. ACESSÓRIOS – 2 (DUAS) CANECAS DE PARAFINA,20 CÁPSULAS DE AÇO INOXIDÁVEL P/FRAGMENTOS , DEZ TAMPAS P/COPO BECKER , NOVE COPOS BECKER (SENDO UM DE RESERVA), DUAS CAÇAMBAS COM GANCHO P/TRANSPORTE DE CÁPSULAS, DEZ PINOS PARA TAMPA , UM TERMÔMETRO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS COM CERTIFICADO DE GARANTIA E ESQUEMA ELÉTRICO. GARANTIA: 24 MESES</p>				
29.	<p>CAIXA DE NECROPSIA EM INOX • SERRA MATHIEU • SERRA DE WESS • CIZALHA LISTON (DUPLA ARTICULAÇÃO) • GANCHO PARA OSSO • PINÇA PARA OSSO EM INOX • PINÇA ANATÔMICA 20 CM INOX • PINÇA DENTE DE RATO 20 CM INOX • TESOURA ENTERÓTOMO INOX • TESOURA FINA FINA RETA INOX • TESOURA ROMBA INOX • TESOURA CURVA ROMBA FINA INOX • FACA PARA AMPUTAÇÃO LARGA INOX • BISTURI DE ESMARCH • FACA MARGAREF INOX • BISTURI FIXO GRANDE • MACHADINHO • FORMÃO • FUSÍVEL • CX DE INOX P/ INSTRUMENTOS • GARANTIA DE 6 MESES</p>	UN	2	2673,00	5346,00
30.	<p>SISTEMA DE ELETROFORESE VERTICAL.SISTEMA DE ELETROFORESE VERTICAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO: A) DIMENSÕES EXTERNAS: 22 CM (COMP.) X 21 CM (LARG.) X 26 CM (ALT.); B) DIMENSÕES DAS PLACAS DE VIDRO: 10 CM (COMP.) X 10 CM (ALT.); C) DIMENSÕES DO GEL: 8CM (COMP.) X 9 CM (ALT.); D) VOLUME RECOMENDÁVEL DE TAMPÃO: 620ML A 1440ML; E) LIMITE DE TENSÃO: 600V; F) LIMITE DE CORRENTE: 500MA; G) LIMITE DE POTÊNCIA: 150W; H) TEMPERATURA: 4°C A 55°C; I) CAPACIDADE DE GÉIS SIMULTÂNEOS: ENTRE 02 E 04; J) CAPACIDADE MÁXIMA DE AMOSTRAS SIMULTÂNEAS: ATÉ 30; L) O TANQUE DO EQUIPAMENTO É CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO, COM CABOS DE CONEXÃO ACOPLADOS A TAMPA E IDENTIFICADOS NA COR VERMELHA (PÓLO +) E NA COR PRETA (PÓLO -) QUE EVITAM ERROS DE CONEXÃO. COM BASE PARA CASTING (REPRESAMENTO) DE FÁCIL MONTAGEM, SISTEMA À PROVA DE VAZAMENTOS. POSSUI ESTANTE PARA</p>	UN	2	2807,00	5614,00



	MICROTUBOS DE DIVERSOS TAMANHOS E APOIO PARA VIDROS. OS PENTES APRESENTAM GUIAS PARA AUXILIAR NA IDENTIFICAÇÃO DOS POÇOS E APLICAÇÃO DAS AMOSTRAS; M) O EQUIPAMENTO é CONSTITUÍDO DE 1 TANQUE, 1 MÓDULO DE CORRIDA, 1 BASE PARA CASTING, 1 TAMPA COM CABOS DE CONEXÃO, 6 PLACAS DE VIDRO LISAS (2 COM CADA ESPAÇADOR: 0,75MM, 1,0MM E 1,5MM), 3 PLACAS DE VIDRO ENTALHADAS, 6 PENTES COM 10 DENTES (2 DE CADA UMA DAS ESPESSURAS: 0,75MM, 1,0MM E 1,5MM), 6 PENTES COM 15 DENTES (2 DE CADA UMA DAS ESPESSURAS: 0,75MM, 1,0MM E 1,5MM), 1 PLACA DE BLOQUEIO, 1 BLOCO DE GELO REUTILIZÁVEL; N) MANUAL DE INSTRUÇÕES TOTALMENTE EM PORTUGUÊS; O) O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR TOTALMENTE ADEQUADO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA. P) INCLUSOS: FRETE, IMPOSTOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.				
31.	MOLDE PROCTOR CONSTRUÍDO EM AÇO ZINCADO COM CILINDRO, COLAR E BASE DE DIÂMETRO DE 4" DE 1 LITRO. (CONFORME NORMAS: NBR 12102, 1204, 12023 E 7182).	UNIDADE	1	315,33	315,33
32.	SOQUETE PROCTOR CONSTRUÍDO EM AÇO ZINCADO COM CAMISA E PESO 5LB (CONFORME NORMAS: NBR 12102, 12024, 12023 E 7182). UTILIZADO PARA O ENSAIO DE COMPACTAÇÃO DO SOLO.	UNIDADE	1	231,33	231,33
33.	ESPECTROFOTÔMETRO DE ABSORÇÃO ATÔMICA VERSÃO CHAMA, CABEÇA DE QUEIMADOR EM TITÂNIO; NEBULIZADOR EM PT-IR COM ORIFÍCIO EM TEFLON E CERÂMICA. RESISTENTE AO ATAQUE ÁCIDO, INCLUINDO HF; CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO EM POLIPROPILENO; SISTEMAS DE SEGURANÇA: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA CHAMA NA FALTA DE ENERGIA, VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZAMENTO DOS GASES, PREVENÇÃO CONTRA O USO DO QUEIMADOR ERRADO, PREVENÇÃO CONTRA REFLUXO DE CHAMA. SENSOR DE VIBRAÇÃO; PERMITE TROCA AUTOMÁTICA ENTRE CHAMA/FORNO DE GRAFITE E AJUSTE AUTOMÁTICO DA MELHOR ALTURA DA CHAMA; INCLUI QUEIMADOR DE AR/ACETILENO. MUDANÇA AUTOMÁTICA PARA AR-N2O COM RAZÃO DE FLUXO MONITORADA POR SENSOR ÓPTICO. FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 185-900NM; BANDA DE PASSAGEM AJUSTÁVEL EM 4 POSIÇÕES: 0.2, 0.7, 1.3 E 2.0 NM; DETECTOR: TUBO FOTOMULTIPLICADOR, SISTEMA ÓPTICO: CHAMA DUPLO FEIXE E FORNO HIGH-TROUGHTPUT SIMPLES FEIXE. TORRE PARA MÍNIMO DE 4 LÂMPADAS AJUSTADAS AUTOMATICAMENTE; NO	UN	1	88900,00	88900,00



	MÍNIMO 2 LÂMPADAS PODEM SER ILUMINADAS AO MESMO TEMPO. ACOMPANHA KIT PARA MEDIDAS DE FLUXO DE GÁS EM ESPECTROFOTÔMETRO DE ABSORÇÃO ATÔMICA VERSÃO CHAMA, PERMITE CONTROLAR O FLUXO DO GÁS COMBURENTE, LÂMPADA DE CATODO OCO DE AL PARA ESPECTROFOTÔMETRO DE ABSORÇÃO ATÔMICA VERSÃO CHAMA, PARA O MODO CHAMA, SOMENTE CORREÇÃO DE 'BACKGROUND' POR DEUTÉRIO, LÂMPADA DE CATODO OCO DE CA PARA ESPECTROFOTÔMETRO DE ABSORÇÃO ATÔMICA VERSÃO CHAMA, PARA O MODO CHAMA, SOMENTE CORREÇÃO DE 'BACKGROUND' POR DEUTÉRIO, LÂMPADA DE CATODO OCO DE CR PARA ESPECTROFOTÔMETRO DE ABSORÇÃO ATÔMICA VERSÃO CHAMA, PARA O MODO CHAMA, SOMENTE CORREÇÃO DE 'BACKGROUND' POR DEUTÉRIO E LÂMPADA DE CATODO OCO DE MG PARA ESPECTROFOTÔMETRO DE ABSORÇÃO ATÔMICA VERSÃO CHAMA, PARA O MODO CHAMA, SOMENTE CORREÇÃO DE 'BACKGROUND' POR DEUTÉRIO.				
34.	BOTIJÃO CRIOGÊNICO CAPACIDADE PARA 50 L, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM CINTA EM ALUMÍNIO E CAPA E COURINO EXTERNAMENTE, COM TANQUE INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO É DO TIPO SUPERINSULATION DE ALTA PERFORMANCE, COMBINANDO O MULTILAYER COM UM NÍVEL DE VÁCUO EXTREMAMENTE BAIXO.	UN	1	7141,33	7141,33
35.	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA DIGITAL VETERINÁRIO PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS. FUNÇÕES: PERMITIR CADASTRO DE PACIENTES. APRESENTAR OS RECURSOS COMO MEDIDAS, TABELAS DE CRESCIMENTO GESTACIONAL DE ACORDO COM A CATEGORIA (JOVEM, ADULTO E IDOSO) E ESPÉCIE ANIMAL (EQUINA, BOVINA, CANINA E FELINA). PERMITIR FUNÇÕES COMO MUDAR POSIÇÃO DO FOCO, GANHO DO MODO B, A CURVA DE TGC OU MUDAR A FREQUÊNCIA DO TRANSDUTOR DISPONÍVEIS. CONECTAR 2 TRANSDUTORES SIMULTANEAMENTE. PERMITIR MEDIAS ESPECÍFICAS DISPONÍVEIS: CRL, HD, BD, GSD, BPD. POSSUIR MEDIDAS PADRÃO EM MODO B: DISTÂNCIA, ÁREA, VOLUME, RELAÇÃO (DISTÂNCIA / ELLIPSE ÁREA), ÂNGULO, HISTOGRAMA MEDIAS PADRÃO EM MODO M: DISTÂNCIA, TEMPO, VELOCIDADE E FREQUÊNCIA CARDÍACA SOFTWARE IDIOMA: INGLÊS MANUAL: PORTUGUÊS. PERMITE CONEXÃO DIRETA COM IMPRESSORA.	UN	1	34066,67	34066,67



	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MONITOR LED DE 12 POLEGADAS COM BRILHO E CONTRASTE E ANGULAÇÃO DE 30 GRAUS, BATERIA INTERNA INCLUSA COM AUTONOMIA PARA ATÉ 2 HORAS. COMPATÍVEL COM OS TRANSDUTORES MICRO CONVEXO, CONVEXO, LINEAR E LINEAR RETAL. POSSUIR SAÍDAS USB PARA EXPORTAÇÃO DE IMAGENS E LAUDOS. PERMITIR DIGITAÇÃO DO LAUDO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO FAZENDO A CONVERSÃO EM PDF. MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 2 GB . PESO APROXIMADO NÃO INCLUSO TRANSDUTOR DE 6KG. ALIMENTAÇÃO: AC 100-240V 50/60HZ - BIVOLT AUTOMÁTICO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM VOLTAGEM INTERNA: 19V - 3.16A TIPO DE BATERIA: LITHIUM 14,8V - 4400 MAH. INTERFACE COM USUÁRIO: TECLADO ALFANUMÉRICO E PAINEL DE CONTROLE DOBRÁVEL TECLADO RETRO ILUMINADO PARA AMBIENTES COM POUCA LUMINOSIDADE REFORÇADA PARA TECLAS ATIVAS. POSSUIR 8 CURVAS TGC. ENTRADAS E SAÍDAS: S-VIDEO, VGA, USB E ETHERNET. TRANSDUTORES INCLUÍDOS: LINEAR RETAL (L7V-A) - 50MM, FREQUÊNCIA PRINCIPAL 8.0MHZ (5.3 / 6.5 / 8.0 / 10.0 MHZ); MICRO CONVEXO (MC6-A) - 15MM, FREQUÊNCIA PRINCIPAL 6.5MHZ (4.5 / 5.0 / 6.5 / 8.0 MHZ); CONVEXO (C3-A) - 60MM, FREQUÊNCIA PRINCIPAL 3.5MHZ (2.5 / 3.5 / 4.5 / 5.0 MHZ); LINEAR (L7M-A) - 40MM, FREQUÊNCIA PRINCIPAL 7.5MHZ (5.3 / 6.5 / 7.5 / 10.0 MHZ). GARANTIA: 18 MESES PARA EQUIPAMENTO, SOFTWARE E TRANSDUTORES.</p>				
36.	<p>HOMOGENEIZADOR DE TECIDOS COM ALTURA REGULÁVEL E CAPACIDADE PARA 50 ML. EQUIPAMENTO IDEAL PARA DILACERAMENTO DE PAREDES, EMULSIFICAÇÃO OU DESINTEGRAÇÃO DE CÉLULAS BIOLÓGICAS, MOAGEM DE REDUZIDAS QUANTIDADES, ETC. CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA VELOCIDADE DE 100 A 24.000 RPM. PAINEL EM POLICARBONATO COM INDICAÇÃO DE FUNÇÕES, CHAVE LIGA/DESLIGA E INDICADOR LUMINOSO. SISTEMA DE AGITAÇÃO ATRAVÉS DE MOTOR TIPO UNIVERSAL. SISTEMA DILACERADOR CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304 QUE EVITA A CONTAMINAÇÃO E/OU TRAVAMENTO DEVIDO À CORROSÃO, COMPOSTO POR CORPO, EIXO, FACAS E HASTE DILACERADORA. HASTE SUPORTADORA DO CONJUNTO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, COM SISTEMA DE TRAVA RÁPIDA COM ALAVANCA, PERMITE SER FIXADO EM DIVERSOS NÍVEIS DE ALTURA.</p>	UN	1	5627,00	5627,00



	<p>GABINETE DO MOTOR E BASE EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO (PINTURA) EM EPÓXI TEXTURIZADO ELETROSTÁTICO. MONTADO SOBRE PÉS DE BORRACHA. DIMENSÃO DA HASTE SUPORTADORA: Ø32 MM PARTE BAIXA E Ø17,5 MM PARTE ALTA, COM 560 MM DE ALTURA. DIMENSÃO DA HASTE DILACERADORA: Ø19 MM E 200 MM DE ALTURA. MANDRIL DE FIXAÇÃO PARA HASTE DILACERADORA COM DIÂMETRO ATÉ 9 MM. ALIMENTAÇÃO EM REDE DE 127V OU 220V (ESPECIFICAR), 50/60 HZ. ITENS QUE ACOMPANHA: 01 HASTE DILACERADORA "STANDARD" DE Ø 19 MM, CHAVE PARA DESMONTAGEM E LIMPEZA DO SISTEMA DILACERADOR, MANDRIL DE FIXAÇÃO, CHAVE PARA MANDRIL. MANUAL DE INSTRUÇÕES. TERMO DE GARANTIA.</p>				
37.	<p>TRANSILUMINADOR , PERMITE VISUALIZAÇÃO COM SEGURANÇA, DE BANDAS DE DNA EM GÉIS DE AGAROSE OBTIDOS COM BROMETO DE ETÍDIO. DEVE SER EQUIPADO COM 8 TUBOS FLUORESCENTES DE 312 NM (UV-B) E UM AMPLO FILTRO UV. VISOR DE OBSERVAÇÃO SOBRE SUA BASE QUE É COBERTA COM UMA CÂMARA ESCURA, OFERECENDO PROTEÇÃO FRENTE AOS RAIOS UV, ELIMINANDO INTERFERÊNCIAS E AUMENTANDO O CONTRASTE. CÂMARA COM PORTA FRONTAL PARA MANIPULAR O GEL COMODAMENTE E UMA AMPLA JANELA DE OBSERVAÇÃO QUE REDUZ A FADIGA OCULAR. COM LÂMPADAS DE LUZ BRANCA PARA ILUMINAÇÃO DO RECINTO INTERNO. COM POSSIBILIDADE DE ACOPLAR CÂMARA DIGITAIS COM OS ADAPTADORES ADEQUADOS PARA FOTOGRAFAR E DOCUMENTAR OS GÉIS. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS DE OUTRAS AMPLITUDES DE ONDA, COMO 245 NM (UV-C) E 365 NM (UV-A). COMPRIMENTO DE ONDA: 312 NM (UV-B). FILTRO: 200X200 MM. LÂMPADAS UV: TUBULARES 8X8 W. ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220V, 60/50HZ</p>	UN	1	8414,00	8414,00
38.	<p>TERMOCICLADOR , UTILIZADO EM BIOLOGIA MOLECULAR, PERMITINDO REALIZAR OS CICLOS DE TEMPERATURAS NECESSÁRIOS PARA UMA REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERIZAÇÃO OU AMPLIFICAÇÃO DE DNA, ENTRE OUTRAS. UM BLOCO DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DISTRIBUI UMA TEMPERATURA HOMOGÊNEA ATRAVÉS DE UMA PLACA DURANTE TEMPOS PROGRAMÁVEIS COM FAIXAS DE TEMPERATURA DE 0°C A 99°C. COM TAMPA AQUECIDA CONSTANTEMENTE A 105°C PARA EVITAR A CONDENSÇÃO DE</p>	UN	1	31860,73	31860,73



	<p>ÁGUA NAS TAMPAS DOS TUBOS ONDE OCORRE A REAÇÃO, E ASSIM, EVITAR QUE OS SOLUTOS SE CONCENTREM. FUNÇÃO DE GRADIENTE, QUE PERMITE DIFERENTES TEMPERATURAS NAS DISTINTAS PARTES DO BLOCO. BLOCO: CAPACIDADE: 0.2 ML X 96 POÇOS (WELLS) + 0.5 ML X 77 POÇOS (WELLS). FAIXA DE TEMPERATURA: 0° C ~ 99.9°C. TAXA DE AQUECIMENTO: 3° C/S. TAXA DE RESFRIAMENTO : 2° C/S. UNIFORMIDADE : < } 0.2° C. PRECISÃO: < } 0.2° C. MODO DE CONTROLE DE TEMPERATURA MODO TUBO OU BLOCO. TAXA INCREMENTO DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 0.1°C ~ 3°C. VISOR LCD: GRANDE SUPERFÍCIE DE LEITURA LCD. MAX. Nº DE PROGRAMAS ARMAZENADOS DE 125 PROGRAMAS. MAX. Nº DE CICLOS DE 99 CICLOS. INCREMENTO E DECREMENTO TEMPERATURA: 0.1 ~ 10° C. INCREMENTO E DECREMENTO TEMPO: 1 ~ 60 S. COM REINICIO AUTOMÁTICO. MANTER SEMPRE A 4°C. COM PAUSA AUTOMÁTICA. COM VISOR EM TEMPO REAL. TAMPA TERMOSTATIZADA: TEMPERATURA: 105° C. COM ALTURA AJUSTÁVEL E COM DESCONEXÃO AUTOMÁTICA. GRADIENTE: PRECISÃO: < } 0.3°C. UNIFORMIDADE DE COLUNAS: - < } 0.3°C. FAIXA DE TEMPERATURA: - 30°C ~ 99.9°C. DIFERENCIAL DE TEMPERATURA: - 1°C ~ 30°C. CAPACIDADE: - 12 COLUNAS (VERTICAL). DIMENSÕES LPA: 315 X 240 X 275MM. PESO: 8.8 KG. ALIMENTAÇÃO DE 127 OU 220V, 50/60HZ</p>				
39.	<p>INCUBADORA IN VITRO P TESTE DIGESTIBILIDADE DIGESTOES ENZIMATICAS. ESTRUTURA: CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO 1020, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. DIMENSÕES EXTERNAS (MM): L= 690 X P= 600 X A= 1000. CAIXA INTERNA: EM CHAPA DE AÇO INOX POLIDO. DIMENSÕES INTERNAS (MM): L= 500 X P= 450 X A= 600 PORTA: COM VISOR EM VIDRO DUPLO, VEDAÇÃO EM PERFIL DE SILICONE. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR: COM MOTO VENTILADOR. ALCANCE DA TEMPERATURA: DE AMBIENTE +7°C A 50 °C. CONTROLADOR DE TEMPERATURA: MICROPROCESSADO, PID, SENSOR PT 100, LEITURA DIGITAL, SENSIBILIDADE DE 0,1 °C, HOMOGENEIDADE DA TEMPERATURA DE ± 0,2°C. TIMER: PARA DESLIGAMENTO TOTAL (AQUECIMENTO / AGITAÇÃO), MICROPROCESSADO, LEITURA DIGITAL, PROGRAMÁVEL DE 9 SEGUNDOS A 9999 HORAS CAPACIDADE: SIMULTÂNEA PARA 100 SACOS DE AMOSTRAS EM NYLON. FRASCOS: QUATRO FRASCOS EM VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA E DIVISOR INTERNO EM</p>	UN	1	14149,73	14149,73



	PTFE, CAPACIDADE DE 3 LITROS, TAMPAS COM VÁLVULA DE PRESSÃO VELOCIDADE DE AGITAÇÃO: AJUSTÁVEL ENTRE 1 A 20 RPM. RESISTÊNCIA: BLINDADA EM TUBO DE AÇO INOX, COM ALETAS, 500 WATTS. ENERGIA: 220 VOLTS, 270 WATTS.				
40.	ESTUFAS DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO. GABINETE EXTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E FINO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA A PÓ. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX 430 POLIDO, RESISTENTE A CORROSÃO E A ALTAS TEMPERATURAS. PORTA EXTERNA COM VEDAÇÃO EM SILICONE E FECHO TIPO TRINCO DE PRESSÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO DE AMBIENTE ATÉ 300°C (±5°C). CIRCULAÇÃO DE AR POR CONVECÇÃO NATURAL. RESISTÊNCIAS TUBULARES EM AÇO INOX. ORIFÍCIO SUPERIOR PARA SAÍDA DE GASES OU UMIDADE E INTRODUÇÃO DE TERMÔMETRO DE AFERIÇÃO. CONTROLE DE TEMPERATURA POR CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL MICRO-PROCESSADO PID, INSTALADO NO PAINEL FRONTAL, QUE TAMBÉM É DOTADO DE CHAVE GERAL E PORTA FUSÍVEL. ISOLAÇÃO ENTRE A CÂMARA INTERNA E A O GABINETE, COM LÃ REFRAATÁRIA DE VIDRO (ROOFING). OPCIONALMENTE PODEM SER FORNECIDAS COM TERMÔMETRO DE VIDRO E TEMPORIZADOR.	UN	2	4528,00	9056,00
41.	MICROCENTRÍFUGA (P/ TUBOS TIPO EPPENDORF). REFRIGERADA (-10 A 40 °C) . ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI TEXTURIZADO. CAPACIDADE DE AMOSTRAS: 24 X 1,5 À 2,0 ML. FAIXA DE TRABALHO: 15.000 RPM. CONTROLE DE VELOCIDADE: MICROPROCESSADO E PARADA AUTOMÁTICA COM FREIO ELETRODINÂMICO. MOTOR: INDUÇÃO, SEM ESCOVAS. SISTEMA DE PROTEÇÃO: NÃO PERMITE A PARTIDA COM TAMPA ABERTA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO. TAMPA: AÇO SAE 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO. TIMER: REGULÁVEL DE 0 A 99 MINUTOS PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: 220V , 50/60HZ. DIMENSÃO EXTERNA: (L X A X P) 660 X 480 X 330 MM. ACOMPANHA: ROTOR ANGULAR COM CAPACIDADE PARA 24 TUBOS DE 1,5 - 2,0 ML, MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA.	UN	1	16593,67	16593,67
42.	ESTETOSCÓPIO INDIVIDUAL. TUBO COM 28 POLEGADAS, DIAFRAGMA FLUTUANTE, ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, SISTEMA DE AJUSTE DO DIAFRAGMA PERMITINDO QUE SE	UN	2	792,63	1585,26



	ALTERNE ENTRE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA SEM A NECESSIDADE DE TROCAR O AUSCULTADOR, OLIVAS MACIAS QUE PROMOVAM SELAMENTO ACÚSTICO, MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES NOS OUVIDOS- ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO ANTI-FRIO, MAIS CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE - AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA E AÇO INOX. COM OLIVAS E DIAFRAGMA PARA REPOSIÇÃO. SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS -				
43.	ELETO CARDÍOGRAFO VETERINÁRIO COM MÍNIMO DE 07 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS DE ALTA QUALIDADE DE TRAÇADO DE 4.800 AMOSTRAS/SEGUNDO POR CANAL. DERIVAÇÕES I, II, III, AVF, AVR, AVL, 1 PRECORDIAL E PULSO CARDÍACO; CARACTERÍSTICAS: TOTALMENTE CONTROLADO POR COMPUTADOR; CONEXÃO E ALIMENTAÇÃO USB (NÃO PRECISA DE FONTE, PILHAS OU BATERIA); SOFTWARE PARA CADASTRO DE EXAMES COMPLETOS DOS PACIENTES; OS EXAMES E INFORMAÇÕES DOS PACIENTES SÃO ARMAZENADOS EM UM BANCO DE DADOS, QUE PODEM SER SALVOS NO FORMATO PDF; PERMITIR IMPRESSÃO COLORIDA OU PRETA E BRANCA EM PAPEL A4 COMUM; SISTEMA DE ANÁLISE POR IMPRESSÃO; POSSUIR SUPORTE PARA FAZER LAUDOS A DISTÂNCIA. CURSORES ELETRÔNICOS PARA MEDIDAS; ACOMPANHAR CABO SENSOR DE ECG.	UN	1	5976,47	5976,47
44.	VIDEO ENDOSCÓPIO.COM MONITOR DE LED, ANGULO DE VISÃO: 140º PROFUNDIDADE DO CAMPO DE VISÃO: 5 ~ 100MM RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 440 PIXELS COMPRIMENTO DE TRABALHO: 3000MM DIÂMETRO DA EXTREMIDADE DISTAL: 9,8MM OU 13MM DIÂMETRO DO CANAL DE TRABALHO: 2,8MM OU 3,2MM CURVATURAS: 180º PARA CIMA E 180º PARA BAIXO / 160º DIREITA E ESQUERDA. DEVE ACOMPANHAR KIT DE LIMPEZA DOS CANAIS DE TRABALHO, PINÇA DE BIÓPSIA, MALA PARA TRANSPORTE. PROCESSADORA DE VÍDEO CONJUGADA COM FONTE DE LUZ E BOMBA DE INSUFLAÇÃO. PARA USO VETERINÁRIO.	UN	1	80640,00	80640,00
45.	CONJUNTO DE ANESTESIA COM VENTILADOR. DEVE ACOMPANHAR: 01-APARELHO DE ANESTESIA COM VENTILADOR, 01-ESTANTE PARA O APARELHO DE ANESTESIA, COM 3 PRATELEIRAS PARA EQUIPAMENTOS E SUPORTE PARA MONITOR CIRURGICO, 01-CILINDRO DE O ² DE 50 LITROS,	UN	1	10619,96	10619,96



	<p>01-CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O CILINDRO DE 50 LITROS, 01-CARRINHO PARA O CILINDRO DE 50 LITROS, 01-VÁLVULA REGULADORA DE O² DE 1 SAÍDA PARA O CILINDRO DE OXIGÊNIO, 01-JOGO DE Sonda ENDOTRAQUEAL COMPLETO DO 2.0 AO 9.5 COM 16 PEÇAS; (2.0 E 2.5 SEM CUFF AS DEMAIS DA 3.0 ATÉ A 9.5 TODAS COM CUFF), 01-CAL SODADA 4,3 KG, 01-CIRCUITO BARAKA DE 500 ML, 01-BALÃO DE 1 LITRO, 01-BALÃO DE 3 LITROS, CUBA INOX.TANQUE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PURO 304, ESPESSURA DA CHAPA DE NO MÍNIMO 1,5 MM, COM TAMPA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DA CHAPA DE NO MÍNIMO 1,5MM; PARA CONSERVAÇÃO DE CADÁVER EM FORMOL COM ESTRUTURA EM TUBO E CANTONEIRA DE AÇO EM INOX PURO, COM RODAS PARA FRENAGEM, RODÍZIOS PARA 700 KG, CAPACIDADE APROXIMADA VOLUME DE 2000 LITROS E TAMPA COM SISTEMA POR PRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 800MM A 1100 MM; LARGURA: 800MM A 1100 MM; COMPRIMENTO: 1800MM A 2100MM.</p>				
46.	<p>ESTUFA DE LABORATÓRIO. SUPORTE EM CANTONEIRA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CAIXA INTERNA COM CÂMARA DUPLA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, E EXTERNA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO, ACOMPANHAM 05 PRATELEIRAS. ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80MM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 480L. 02 PORTAS COM PERFIL DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FECHO IMANTADO EM QUATRO PONTOS. 04 RODÍZIOS, SENDO 02 COM TRAVAS. RESISTÊNCIAS BLINDADAS EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, COM ALETAS. TEMPERATURA DE TRABALHO DE AMBIENTE 7 A 200°C. CONTROLADOR DE TEMPERATURA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PID, COM SENSOR TIPO PT100, LEITURA DIGITAL DO PROCESSO COM SET POINT. VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE ±1°C. SISTEMA DE CONVECÇÃO MECÂNICA POR AR FORÇADO NO SENTIDO HORIZONTAL PARA CIRCULAÇÃO DE AR, COM DISPOSITIVO PARA PORTA TERMÔMETRO E REGULAGEM PARA EXAUSTÃO DE VAPORES E RENOVAÇÃO DE AR. DISPOSITIVO MECÂNICO PARA RENOVAÇÃO DE AR. SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA TEMPERATURAS ACIMA DA TEMPERATURA DE TRABALHO, COM CONTROLADOR ELETROME CÂNICO, AJUSTÁVEL PELO OPERADOR PARA SUPERAQUECIMENTO. SISTEMA PARA</p>	UN	2	3571,66	7143,32



	PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA, A MESMA NÃO É ACIONADA SE HOVER PANE NO MONOVENTILADOR.ACIONAMENTO DAS RESISTÊNCIAS POR SISTEMA ELETRÔNICO. CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA) COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS, NBR 13249; 3000W, 220V, 60HZ. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL A RBC E INMETRO. GARANTIA 01 ANO.				
47.	PAQUÍMETRO DIGITAL, MATERIAL PONTAS METAL DURO, RESOLUÇÃO 0,01, PRECISÃO +/-0,02,LEITURA 7,50, APLICAÇÃO MEDIÇÃO EXTERNA/INTERNA PROFUNDIDADE E RESSALTOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA 1,50, CAPACIDADE 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTÃO LIGA DESLIGA.	UN	10	83,99	839,90

Diamantina, 21 de julho de 2016.
 Leandro Augusto Felix Tavares
 Vice-Diretor ICA/Unai
 SIAPE 2095577

Pamela Braga Alves
 Enfermeira UFVJM
 SIAPE 164837

Aprovo, em 01/08/2016

Leandro Silva Marques
 Pró Reitor de Administração
 Port. 2009 de 18/08/2015



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ORIGEM
CERTAME _____, DE ___/___/_____

1. Identificação do Licitante			
PRODUTO OBJETO DA LICITAÇÃO			
2. Código NCM	3. Descrição do Produto		
MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO			
Elaborados ou Totalmente Obtidos no Brasil:			
4. Código NCM	5. Descrição dos Materiais		
Importados de Terceiros Países:			
6. Código NCM	7. Descrição dos Materiais	8. País de Origem	9. Participação % do valor CIF (R\$) de aquisição de cada um dos materiais importados que compoñham o valor de venda da mercadoria pelo produtor
TOTAL (%)			
10. Descrição do Processo Produtivo:			
11. Descrição do Requisito de Origem:			

12. DECLARAÇÃO DE ORIGEM

Declaramos para os fins de direito que o descrito neste documento é verdadeiro, sendo fiel a comprovação da origem do produto ofertado neste certame licitatório, submetendo-nos às penalidades legais, por omissão ou falsa informação desta



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

declaração, definidas na legislação brasileira.

13. Local e data

Nome, cargo e assinatura do licitante

